

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - ATAS
- 1.1 - 156ª Reunião Ordinária Deliberativa
- 1.2 - 25ª Reunião Especial da Assembléia Legislativa, em 21 de maio de 1996, Destinada ao Fórum Técnico Orçamento e Políticas Públicas, com o Tema "Desafios na Regulação de Políticas Públicas e na Prestação de Serviços pelo Estado"
- 1.3 - Reunião Extraordinária
- 1.4 - 15ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
- 1.5 - Reuniões de Comissões
- 2 - MATÉRIA VOTADA
- 2.1 - Plenário
- 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 4 DE JUNHO DE 1996

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e Rêmolo Aloise

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e telegrama - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 839 a 845/96 - Requerimentos n°s 1.468 a 1.474/96 - Requerimentos da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais (3) e do Deputado Glycon Terra Pinto e outros - Comunicações: Comunicações dos Deputados Carlos Pimenta, Maria Olívia, Luiz Antônio Zanto (2) e Simão Pedro Toledo e da Comissão de Saúde e Ação Social - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Raul Lima Neto e Ivo José - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: - Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Designação de Comissões - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei n° 12.972 - Leitura de Comunicações Apresentadas - Requerimentos: Requerimento do Deputado Glycon Terra Pinto e outros; deferimento - Requerimento da Comissão de Agropecuária; aprovação - Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor e da Comissão de Saúde e Ação Social; aprovação; verificação da votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para votação; questão de ordem; leitura do requerimento; questão de ordem; renovação da votação; aprovação - Requerimento da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Requerimento da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; aprovação - Requerimento da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; discursos do Deputados Gilmar Machado, Raul Lima Neto, Durval Ângelo, Marcos Helênio, João Leite, Alencar da Silveira Júnior e Almir Cardoso; aprovação; verificação de votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 745/96; discurso do Deputado Durval Ângelo; questão de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:
Wanderley Ávila - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto -

Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trófia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Rêmoló Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Marilu Guimarães, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar a Adoção e o Tráfico de Crianças Brasileiras, da Câmara dos Deputados, dando ciência da instalação dessa Comissão e informando o nome das Vice-Presidentes e da relatora. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Do Sr. Clésio Oliveira Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, agradecendo a atenção dispensada quando da visita de membros dessa Casa à Assembléia.

Do Sr. Geraldo Eugênio Barbosa Mansur, Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, agradecendo a assinatura do convênio de interligação "on line" da Assembléia com essa Casa.

Do Sr. Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, em atenção a requerimento do Deputado Geraldo Nascimento, encaminhando informações sobre os ônibus e o atendimento prestado pela Viação Presidente aos usuários das linhas que ligam Belo Horizonte a Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Tarumirim e Caratinga.

Do Sr. Aloísio Hugo Guimarães, servidor público do Estado, encaminhando cópia de suas declarações de Imposto de Renda dos últimos cinco anos, em atendimento a solicitação da CPI do VAF. (- À CPI do VAF.)

TELEGRAMA

Do Sr. Divaldo Suruagy, Governador de Alagoas, agradecendo o envio de exemplar da "Revista do Legislativo".

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 839/96

Concede aos servidores públicos a quitação, sem nenhum acréscimo, de contas de água e luz na data em que forem depositados os vencimentos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É facultada ao servidor público e ao empregado de órgão ou entidade das administrações direta e indireta do Estado a quitação, sem nenhum acréscimo, das contas de água e luz relativas a serviços prestados por entidades estaduais, na mesma data em que forem depositados os seus vencimentos ou salários, obedecidas as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente às contas de água e luz residenciais, relativas ao domicílio principal do beneficiário.

Art. 2º - Para fazer jus ao disposto no artigo anterior, o beneficiário deverá autorizar expressamente ao banco o débito automático das contas na conta bancária em que são depositados os seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único - Na ocasião em que se efetivar a autorização, o beneficiário deverá apresentar ao banco cópia do último contracheque e declaração de que está ciente das condições para a concessão do benefício, bem como das penalidades previstas para o caso de declaração inverídica.

Art. 3º - O Estado poderá firmar convênio com entidades públicas municipais e federais ou com empresas privadas prestadoras de serviços de telefonia, de distribuição de água e de tratamento de esgotos, com o objetivo de beneficiar os servidores e os empregados residentes em localidades não atendidas pelos serviços públicos estaduais, respeitadas as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - Poderá ser autorizado o débito automático de até 2 (duas) contas telefônicas, desde que residenciais e referentes a aparelhos instalados no mesmo domicílio.

Art. 4º - O descumprimento, por parte do beneficiário, do disposto nesta lei constitui falta funcional punida administrativamente com advertência escrita e implica o imediato cancelamento do benefício, sem prejuízo das demais sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 5º - A exoneração do servidor ou a demissão do empregado implica o imediato cancelamento do benefício instituído por esta lei.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades públicas promoverão ampla divulgação, entre seus servidores ou empregados, das condições para a obtenção do benefício.

Art. 7º - As empresas prestadoras de serviço ficam responsáveis por todas as providências necessárias para o processamento e o controle das contas quitadas nos termos da lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Dinis Pinheiro

Justificação: A adoção da escala de pagamento dos servidores públicos no Estado tem trazido transtornos de toda ordem para essa classe de trabalhadores, que presta serviços com denodo e abnegação.

É sabido que, ao estipular o prazo para pagamento das contas dos serviços públicos, como o fornecimento de água e de energia elétrica, não se leva em conta a data em que o servidor público percebe a sua remuneração ou provento.

Essa situação tem contribuído para que muitos servidores, cujos ganhos são suficientes apenas para acudir às despesas essenciais, quitem com atraso as contas de consumo, sujeitando-se, assim, a gastos suplementares, quando sabe-se que o próprio Governo colabora com essa situação ao pagar os vencimentos durante o mês subsequente à prestação do serviço.

A aprovação desta proposta viria atenuar problemas dessa natureza e vai ao encontro dos interesses de uma classe que presta relevantes serviços à sociedade, o que, por si só, justifica o apoio dos pares desta Casa Legislativa a este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 840/96

Dispõe sobre a suspensão do fornecimento de água e energia elétrica às residências de trabalhadores desempregados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O fornecimento de água e energia elétrica às residências de trabalhadores desempregados somente será suspenso por parte da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - após 6 (seis) meses de atraso no pagamento das respectivas tarifas.

Parágrafo único - O benefício do "caput" somente se aplica a trabalhadores que comprovadamente não dispuserem de qualquer remuneração assalariada, assim como os demais moradores do mesmo imóvel.

Art. 2º - Vencido o prazo mencionado no art. 1º, o benefício cessará, mediante o parcelamento da dívida, a ser negociada com as empresas concessionárias.

Parágrafo único - O prazo do benefício poderá ser prorrogado por mais 3 (três) meses, no caso de o beneficiário e os demais moradores do imóvel permanecerem desempregados.

Art. 3º - Os consumidores mencionados no art. 1º ficam isentos do pagamento de multas por atraso, juros e correção monetária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 1996.

Ivo José

Justificação: No momento em que o nosso País vive uma das maiores crises de desemprego de toda a sua história, a nossa legislação deve ser sensível a esse grave problema social e criar mecanismos jurídicos voltados para os trabalhadores desempregados.

Assim, esta proposição visa a impedir a suspensão sumária do fornecimento de água e energia elétrica às residências de trabalhadores desempregados, assegurando-se-lhes um prazo de seis meses para o pagamento das contas em atraso. Na hipótese de o beneficiário continuar desempregado, o prazo pode ser prorrogado por mais três meses.

O projeto estabelece, também, um parcelamento da dívida, a ser negociada com as empresas concessionárias, com vistas a facilitar o pagamento do débito por parte do trabalhador desempregado, que fica desobrigado do pagamento de multas por atraso, juros e correção monetária.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 841/96

Assegura o oferecimento, preventivo e gratuito, pelo Estado, no âmbito do SUS, do exame de triagem de diagnóstico de deficiência de alfa-1-antitripsina e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O Estado oferecerá aos recém-nascidos, gratuitamente, a realização de exame de diagnóstico de deficiência de alfa-1-antitripsina.

Parágrafo único - A colheita do sangue para esse diagnóstico será efetuada simultaneamente ao que se refere a Lei n° 11.619, de 4/9/94.

Art. 2° - Fica criado, no âmbito do SUS, o Centro de Referência de Deficiência de alfa-1-antitripsina, cujo objetivo primordial é a divulgação ampla do significado e da importância da prevenção de que trata esta lei, bem como dos locais e das condições para sua realização.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4° - As despesas de execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 1996.

Marco Régis

Justificação: Desde o início do século XIX até a década de 50, explicações de ordem mecânica para o aumento de volume e destruição dos espaços aéreos pulmonares predominavam a respeito da patogênese do enfisema. Em 1963, na Suécia, Laurell e Eriksson relataram uma associação de obstrução crônica do fluxo aéreo com a deficiência de alfa-1-antitripsina no soro e, em 1964, Gross e outros descreveram o primeiro modelo reprodutível de enfisema em animais por injeção de papaína nos pulmões. Essas duas observações indicaram que o enfisema poderia ser induzido por lesão proteolítica à matriz extracelular do pulmão e levaram a hipótese protease-antiprotease do enfisema, que tem sido o conceito que prevalece sobre a patogênese do enfisema nos anos mais recentes (Fischman, 1992; Murray e Nadel, 1994).

A deficiência de alfa-1-antitripsina é o erro inato de metabolismo mais prevalente nos Estados Unidos e na Europa (Brantly, 1992). Os órgãos parenquimatosos, em particular, dos homozigotos deficientes formam alvos preferidos das proteases e, nessas pessoas, observam-se enfisema, cirrose, úlcera péptica e insuficiências respiratórias. Em casos graves, notam-se transformações estruturais, com pulmões transluzentes, coração estreito, diafragma achatado nas extremidades e acidose metabólica pela diminuição da função pulmonar.

Muito embora existam vários genótipos responsáveis por concentrações sanguíneas baixas de alfa-1-antitripsina, tudo indica que é o genótipo homozigoto do gen2 PP (fenótipo ZZ) aquele que está mais associado à manifestação de enfisema pulmonar. Em amostras de pacientes com enfisema pulmonar idiopático precoce, a frequência do fenótipo ZZ pode alcançar 50 a 80% (Fagerhol, 1972).

Não existem dúvidas de que as manifestações clínicas das doenças obstrutivas crônicas em indivíduos com fenótipo ZZ podem ser desencadeadas e acentuadas por agentes irritantes das vias respiratórias, como a fumaça de cigarros e os poluentes do ar (Nomiya et alii, 1971).

É de se esperar que as pessoas geneticamente deficientes de alfa-1-antitripsina sejam as vítimas mais expostas às áreas poluídas das cidades e, por isso, torna-se imprescindível detectar essa deficiência já nos recém-nascidos.

Um segundo passo seria o aconselhamento genético para prevenção do nascimento de homozigotos deficientes. O exame da alfa-1-antitripsina permite o diagnóstico de pessoas que terão enfisema. Valores de 11 micromoles por litro de alfa-1-antitripsina constituem os níveis que definem essa deficiência suficiente ao risco de se desenvolver enfisema (Gadek e Crystal, 1982; Wewers et alii, 1987; Buist et alii, 1989; Brantly et alii, 1991; Crystal, 1991).

A deficiência da alfa-1-antitripsina no sangue humano é da ordem de 1:20 para os heterozigotos, que apresentam 60% da atividade normal, e de 1:2000 para os homozigotos, com apenas 10% de atividade. Se o Estado tem cerca de 15 milhões de habitantes e a Grande BH, em torno de 4 milhões, concluímos haver, em Minas Gerais, cerca de 750.000 heterozigotos e 7.500 homozigotos portadores de deficiência de alfa-1-antitripsina e, na Grande Belo Horizonte, cerca de 200.000 heterozigotos e 2.000 homozigotos portadores desse defeito genético. Dados esses de magnitude tão importante socialmente quanto os existentes no tocante à fenilcetonúria e ao hipotireoidismo congênito.

Uma gota de sangue é suficiente para a triagem qualitativa dessa deficiência,

material esse que pode ser enviado pelo correio, pois essa gota é colhida em papel de filtro de Guthric (o mesmo do teste do pezinho) e ensaiada com um substrato fluorogênico (Lloyd e Arbtan, 1991). A técnica a ser empregada para triagem de alfa-1-antitripsina é simples, barata e usa materiais facilmente acessíveis, sendo bem menos dispendiosa que outros métodos (custo em torno de R\$0,75 por exame).

O projeto em pauta prevê a execução de ações preventivas importantes, que atingirão parcela significativa da população. Um aconselhamento aos pais, no caso de crianças deficientes, orientará a escolha e o encaminhamento profissional de seus filhos, evitando profissões nas quais o trabalho é realizado em meio poluído. Conseqüentemente, o programa preventivo será também antitabagista, pois o papel do fumo e a deficiência de alfa-1-antitripsina como fatores de risco na patogênese de afecções pulmonares já vêm sendo relatados pela literatura científica mundial há muito tempo. Em última análise, fazendo uma profilaxia nos nossos recém-nascidos, economizar-se-á uma série de gastos da Previdência Social. E, como o nosso País não dispõe de recursos abundantes, deve investir no trabalho preventivo com os que possuam incapacidades e defeitos, para que tais recursos possam ser melhor investidos nos indivíduos sãos.

O Centro de Referência de Deficiência de Alfa-1-antitripsina, a ser criado por meio desse projeto, objetiva identificar e dar suporte às pessoas afetadas por essa falha genética, agindo como fonte de informação à sociedade, advogando as causas das pessoas identificadas com esse erro metabólico, encaminhando-as aos profissionais especializados e, ainda, dando suporte à pesquisa, ao controle e à cura dessa doença.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 842/96

Declara de utilidade pública o Orion Esporte Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Orion Esporte Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 1996.

Paulo Piau

Justificação: O Orion Esporte Clube, tradicional clube social de Belo Horizonte, está situado no Bairro Padre Eustáquio e tem como principal objetivo promover a participação de pessoas da chamada terceira idade nas atividades que desenvolve. É, por isso, muito freqüentado por pessoas acima de 45 anos. O Clube dispõe de salão para horas dançantes, às terças e às quintas-feiras, reuniões e jogos de salão e realiza torneios de buraco, truco, xadrez, dama, etc. Outra proposta do Clube é organizar torneios esportivos para integrar-se ainda mais à comunidade do bairro, mormente à parcela da comunidade acima de 45 anos.

Enfim, é um Clube especial em que carinhosamente são acolhidas pessoas dessa idade que já começam a ficar sem lugar em outros locais onde os jovens predominam.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 843/96

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Aviação, com sede no Município de Belo Oriente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Aviação, com sede no Município de Belo Oriente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 1996.

Bonifácio Mourão

Justificação: A Associação dos Moradores da Aviação é uma sociedade civil sem finalidade lucrativa, que presta um serviço inigualável dentro da comunidade de Belo Oriente. É seu objetivo promover a melhoria da comunidade, por meio de cursos, campanhas e mutirões. Para atingir esse objetivo, ela poderá criar novas unidades de trabalho, como creches, escolas e outras.

Criada em 24/6/90, tem sede provisória na Fazenda Aviação, no Município de Belo Oriente, da Comarca de Mesquita. Sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos respectivos cargos.

Por reputar como de fundamental importância para a sociedade a criação de instituições que visem ao desenvolvimento de serviços tão relevantes, submeto à apreciação de meus nobres pares este projeto de lei.

Assim, uma vez que a Associação preenche todos os requisitos da Lei nº 5.830, de 1971, c/c o art. 178, § 5º, incisos I e II, do Regimento Interno, aguardo a aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 844/96

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Ursinho Carinhoso - CUCA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Ursinho Carinhoso - CUCA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 1996.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: A Creche Comunitária Ursinho Carinhoso - CUCA - tem por finalidade primordial promover o bem-estar da criança carente, bem como seu desenvolvimento, capacitando-a a participar ativamente da sociedade. Não faz distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, condição social, convicção política ou religiosa.

Diante disso, entendemos que a aludida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 845/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Vila Nossa Senhora de Fátima 2ª Seção, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Vila Nossa Senhora de Fátima 2ª Seção, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Álvaro Antônio

Justificação: Fundada com o objetivo de proporcionar a seus associados condições adequadas de habitação, trabalho, lazer e alimentação e de dar assistência às pessoas carentes, a Associação vem prestando relevantes serviços aos moradores da comunidade.

Resguardados os princípios constitucionais relativos ao direito à livre associação e os preceitos estatutários próprios da entidade supracitada, traduzidos pelo seu caráter filantrópico e pela sua finalidade não lucrativa, temos, como representantes do povo, o dever de reconhecer sua utilidade pública, tendo em vista a sua contribuição para a valorização da pessoa humana, ao defender os interesses dos humildes e necessitados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.468/96, do Deputado Raul Lima Neto, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Benjamim Netanyahu por sua eleição para Primeiro-Ministro de Israel. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.469/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Lions Clube de Frutal por seus 30 anos de existência. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 1.470/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Caridade e Firmeza, localizada no Município de Juiz de Fora, por seus 100 anos de existência.

Nº 1.471/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Lealdade e Fraternidade, localizada no Município de Governador Valadares, por seus 23 anos de existência.

Nº 1.472/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Templários do Cochá, localizada no Município de Montalvânia, por seus 17 anos de existência.

Nº 1.473/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Geminiano J. Virgens Júnior, localizada no Município de Uberlândia, por seus nove anos de existência.

Nº 1.474/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Umbral Sagrado, localizada nesta Capital, por seus 98 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais (3) e do Deputado Glycon Terra Pinto e outros.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Carlos Pimenta, Maria Olívia, Luiz Antônio Zanto (2) e Simão Pedro Toledo e da Comissão de Saúde e Ação Social.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Raul Lima Neto e Ivo José proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que se iniciou ontem, dia 3, e vai até o dia 12 do corrente mês o prazo regimental de dez dias para o requerimento de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas sobre o balanço geral do Estado relativo ao exercício de 1995.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.972, ex-Projeto de Lei nº 648/96, do Governador do Estado, que extingue a autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências. Pelo PSDB: efetivo - Deputado José Maria Barros; suplente - Deputada Elbe Brandão; pelo PMDB: efetivo - Deputado Geraldo Santanna; suplente - Deputado Antônio Roberto; pelo PPB: efetivo - Deputado Antônio Genaro; suplente - Deputado Alberto Pinto Coelho; pelo PFL: efetivo - Deputado Paulo Piau; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PPS e pelo PSB: efetivo - Deputado Marco Régis; suplente - Deputado João Batista de Oliveira. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Saúde e Ação Social - aprovação, na 41ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 610/95, do Deputado Arnaldo Penna; 690/96, do Deputado Francisco Ramalho; 688 e 722/96, do Deputado Ivair Nogueira, e 712/96, da Deputada Maria Olívia; e do Requerimento nº 1.400/96, da Comissão de Saúde e Ação Social (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Luiz Antônio Zanto (2) - falecimento dos Srs. André Silva de Oliveira e Manoel Cândido de Souza, em Frutal; Simão Pedro Toledo - falecimento da Sra. Edith Pinto Trindade, em Belo Horizonte; Carlos Pimenta - falecimento do Sr. Tiago Marques da Costa, em Varzelândia; e Maria Olívia - falecimento do jornalista Eduardo Couri, em Miami (Ciente. Oficie-se.).

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Glycon Terra Pinto e outros, solicitando a realização de reunião especial em homenagem ao Hospital Evangélico, por seus 50 anos de relevantes serviços prestados na área médica. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XXI do art. 244 do Regimento Interno, e, oportunamente, fixará a data.

Requerimento da Comissão de Agropecuária, em que solicita o envio de ofícios ao Ministro da Agricultura e ao Delegado desse Ministério em Minas Gerais para que seja estabelecida parceria entre aquele órgão e o Governo Estadual, por intermédio do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, a fim de dar melhor aproveitamento ao Laboratório de Referência Animal - LARA -, situado em Pedro Leopoldo, bem como de instalar ali o Centro da Organização Pan-Americana de Saúde Animal. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa do Consumidor, em que solicitam o envio de ofício ao Congresso Nacional, manifestando posição contrária ao Projeto de Lei nº 41/93, em tramitação, e apoio ao substitutivo apresentado pelo Deputado Federal Zaire Rezende, nos termos propostos pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais e do manifesto subscrito por várias entidades ligadas à saúde, que segue anexo. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido.

- Procede-se à verificação da votação.

O Sr. Presidente - Votaram contra 16 Deputados; nenhum Deputado votou a favor; votaram em branco 4 Deputados; encontram-se nas comissões 3 Deputados. Portanto, não

houve "quorum" para votação. Esta Presidência torna a votação sem efeito e determina ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Portanto, há "quorum" para votação.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito a leitura do requerimento.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do requerimento.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja enviado ofício ao Congresso Nacional, manifestando posição contrária ao Projeto de Lei nº 41/93, em tramitação, e apoio ao substitutivo apresentado pelo Deputado Zaire Rezende, nos termos propostos pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais e do manifesto subscrito por várias entidades ligadas à saúde, que segue anexo.

Questão de Ordem

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, foi feita uma reunião conjunta da Comissão de Saúde e Ação Social e da Comissão de Defesa do Consumidor, com a presença de associações médicas, do Conselho Regional de Medicina e de várias outras entidades. Foi solicitado o encaminhamento de um ofício ao Congresso, dando apoio ao substitutivo do Deputado Zaire Rezende, que melhora o projeto, obrigando a presença de farmacêuticos nas drogarias em horários definidos pela legislação, durante o funcionamento do comércio de medicamentos.

Essa matéria é importante, e é preciso que os Srs. Deputados tomem uma posição a seu respeito. Estamos propondo o encaminhamento de um ofício que apóia o substitutivo do Deputado Zaire Rezende, que é do interesse dos profissionais da saúde.

À reunião estavam presentes os Deputados Marco Régis, Jorge Hannas, Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Pimenta e Hely Tarquínio, que são médicos e foram favoráveis ao requerimento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai renovar a votação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais para que sejam solicitadas à Presidência da República, ao Ministério da Justiça e à Fundação Nacional do Índio providências a fim de que se efetue a imediata homologação da demarcação das terras do povo maxacali, situadas em território mineiro. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação.

O Sr. Presidente - É regimental.

- Proceder-se à verificação da votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 39 Deputados; nenhum Deputado votou contra. Portanto, está ratificada a aprovação do requerimento. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, em que solicita seja encaminhado ofício à Presidência da República e ao Ministério da Justiça, para que sejam tomadas providências com vistas à imediata revogação do Decreto nº 1.775, de 1996. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, em que solicita o encaminhamento de ofício à BHTRANS, para que seja fechada ao trânsito de pedestres toda a pista central "bus way" da Av. Cristiano Machado, com a instalação de gradis protetores ou muretas de concreto e a construção de passarelas, de forma a se reduzir o número de atropelamentos. Em votação, o requerimento.

- Os Deputados **Gilmar Machado, Raul Lima Neto, Durval Ângelo, Marcos Helênio, João Leite, Alencar da Silveira Júnior e Almir Cardoso** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido.

- Proceder-se à verificação da votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 23 Deputados; não houve voto contrário. Encontram-se em reunião de comissão 9 Deputados, perfazendo-se o total de 32 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a votação. A Presidência torna sem efeito a votação e solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 28 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para a continuação dos trabalhos.

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

- **O Deputado Durval Ângelo** profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Solicitamos o encerramento da reunião, porque não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 5, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 25ª REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE MAIO DE 1996, DESTINADA AO FÓRUM TÉCNICO ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS, COM O TEMA "DESAFIOS NA REGULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO ESTADO"

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Discurso dos Srs. Antônio Otávio Cintra, Antônio Roberto Pires de Lima e da Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Designação do coordenador dos debates - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Hauelsen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Alencar da Silveira Júnior - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- **O Deputado João Leite**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - Convido para tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Antônio Otávio Cintra, Professor da Universidade de Brasília e Assessor Legislativo da Câmara dos Deputados, Antônio Roberto Pires de Lima, Gerente do Departamento Jurídico da TELEMIG; a Exma. Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Professora Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e o Deputado Arnaldo Penna.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à continuação do Fórum Técnico Orçamento e Políticas Públicas, com o tema "Desafios na Regulação de Políticas Públicas e na Prestação de Serviços pelo Estado".

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa aos participantes deste Fórum Técnico que os nossos trabalhos estão sendo transmitidos ao vivo pelo Canal 40, TVL.

Palavras do Sr. Antônio Otávio Cintra

O Sr. Presidente - A Presidência passa, neste momento, a palavra ao Sr. Antônio Otávio Cintra, Professor da Universidade de Brasília e Assessor Legislativo da Câmara dos Deputados, primeiro expositor, que disporá de 30 minutos para sua explanação. Com

a palavra, o Prof. Antônio Otávio Cintra.

O Sr. Antônio Otávio Cintra - Sr. Presidente, muito obrigado pelo convite para participar deste Fórum, que é uma iniciativa louvável do Legislativo mineiro e dos outros órgãos que a ele se associaram. Companheiros de mesa, minhas senhoras e meus senhores, o tema que hoje me traz aqui é extremamente relevante nos dias atuais. Centrarei a minha discussão em uma área determinada da política: a política social, visto que essa tem sido a área em que tenho tido oportunidade de trabalhar mais diretamente, ainda que tenha estado ausente do País por um período razoavelmente longo - três anos e meio. Tendo regressado recentemente, não tenho acompanhado em pormenor o que tem sido feito nesse campo, nos últimos anos. Apesar disso, no ano passado, tive a oportunidade, juntamente com o Prof. Luís Aureliano Gama de Andrade, por encomenda do Banco Interamericano de Desenvolvimento, de fazer, no mês de setembro, o levantamento de alguns projetos que tanto o Banco Mundial quanto o Banco Interamericano estavam financiando em nosso País. Um dos projetos era aqui, no Estado de Minas Gerais. Era um projeto antigo, que mostrava uma preocupação atual de numerosos países e de parte das organizações de financiamento internacional, chamadas organizações multilaterais, como o BID e o Banco Mundial. Essa preocupação é relativa à razão pela qual, dentro da carteira de financiamento dessas instituições, as políticas de porte social são as de implementação mais complicada, as mais problemáticas e as que apresentam, às vezes, os resultados mais frustrantes. A discussão sobre o social não se limita ao nosso País. Estou voltando dos Estados Unidos, onde passei três anos e meio e vi uma discussão intensa sobre o sentido da ação governamental na área social. Como os senhores sabem, nos EUA há uma grande divisão entre republicanos e democratas a respeito da intervenção do governo na área social. Discute-se se a área social deve ser deixada a cargo do mercado, das famílias, da sociedade civil ou se deve receber auxílio de programas públicos. Há alguns programas públicos extremamente controvertidos naquele país, que foram bastante combatidos durante a campanha eleitoral para a Casa dos Representantes, que é o Legislativo federal norte-americano. Os republicanos apresentaram um documento muito importante naquela época, há cerca de dois anos, que se chamou "O Contrato com a América"; uma das grandes ênfases era dada à crítica à política social governamental, no sentido de que o Estado deveria se retirar, também, dessa área e repassar grande parte dessa responsabilidade aos Estados. Essa atitude é problemática, pois, quando há a descentralização, não existe mais a equiparação. Há Estados nos EUA que continuariam a fazer uma boa política social e outros que fariam uma péssima política social. Obviamente, as populações que sentem a necessidade de uma política social irão migrar entre esses Estados. Se, em um Estado, existe um programa de ajuda e, no outro, não existe um programa, esse pode ser um fator de migração. O problema é demasiadamente complexo. Sobre o problema da atuação dos Bancos internacionais na área social, farei alguns comentários um pouco mais adiante.

De onde vem a dificuldade do social? Comentava há poucos minutos, com uma repórter de rádio, exatamente, o meu ponto de vista a esse respeito, ou seja, por que a política social é complicada comparada a outras, como, por exemplo, uma política de infra-estrutura física ou uma política relacionada às atividades diretamente produtivas em que o Estado intervenha? Bom, há numerosas razões e diferenças entre as duas situações. Há algo que é muito importante se analisarmos o contexto através de um panorâmico histórico mais amplo, pois a política social, em todos os países, dependeu de arranjos políticos muito especiais em suas histórias. Se observarmos os países do Primeiro Mundo, considerando-se o Bloco Capitalista, há uma grande variedade na intensidade com que a política social se faz. Em um dos pólos, temos os Estados Unidos, um país com uma tradição mais individualista, influenciada até por fatores religiosos, pois a pobreza é vista como reflexo de pecado, dentro de uma certa visão calvinista. Por outro lado, há os países da Escandinávia que, em função de arranjos políticos historicamente produzidos, chegaram a uma política social bastante avançada naquilo que conhecemos como estado de bem-estar. Portanto, quando falamos do não-funcionamento da política social, é importante considerar que há fatores de ordem macropolítica que devem ser levados em conta.

Se fôssemos explicar os problemas sociais no Brasil, teríamos que olhar o modelo de desenvolvimento político pelo qual o País passou e em que sentido esse modelo propiciou ou dificultou a política social. Se formos olhar, numa escala micro, ou se formos centrar a nossa lente no próprio social, veremos que ele apresenta algumas dificuldades que não são enfrentadas nas outras áreas de infra-estrutura, de atuação do Estado na produção de outro tipo de bens. Saber qual é o problema na área social é muito complexo. Vamos tomar um exemplo bastante simples: durante muitos anos, ouvimos, com relação ao setor educacional, um diagnóstico, muitas vezes até chancelado por autoridades, de que o grande problema era a evasão. Um estatístico, que veio da física, começou a estudar esses dados nos últimos dez anos e descobriu que eles baseavam-se em uma leitura errônea das estatísticas. O grande problema no sistema educacional não era a evasão escolar. As pessoas pegavam as estatísticas, por

exemplo, da 1ª série, e viam que 50% das crianças não passavam para a 2ª série. Logo, deduziam que essas crianças saíam do sistema escolar. Na verdade, elas não saíam, elas inchavam as 1ªs séries. Era uma pirâmide com as bases muito largas e com um estrangulamento ao longo das outras séries. O grande problema era a repetência. E, a partir dessa mudança de diagnóstico, a política educacional também mudou. Então, havia aí até um erro de diagnóstico muito importante no caso da política social. Havia uma leitura errônea da estatística. A pessoa que fez esse diagnóstico, o Prof. Sérgio da Costa Ribeiro, que já morreu, durante longos anos tentou, até em conflitos com autoridades educacionais, mostrar que o problema era a repetência. Parece que isso se incorporou finalmente aos diagnósticos. Além do mais, o diagnóstico na área social depende, muitas vezes, até de modismos intelectuais. Nesse sentido, um dos fatores complicadores é a presença dessas organizações financiadoras internacionais. Quando, no século passado, os países faziam a sua política educacional, quando resolviam o seu problema de educação básica, não havia toda essa complicação que há hoje em dia, com grupos profissionais que têm os seus modelos, as suas modas. Num certo momento diz-se que o problema é a pedagogia, depois, diz-se que isso é uma coisa superada. Na área educacional, esses diagnósticos vão mudando de tempos em tempos. E, entre os grupos que promovem os diagnósticos, temos não apenas os profissionais que trabalham com aquela área, mas até as organizações internacionais com seus modismos. Se acompanharmos, por exemplo, a atuação do Banco Mundial ao longo de dois decênios, veremos que não só o Banco Mundial passa a ver o social como algo importante na sua carteira de investimento, mas também os diagnósticos estão mudando. Em uma certa época é o setor rural, depois vem o setor informal. Da mesma maneira, na política educacional, o Banco vai tendo as suas modas. Eu diria que um ponto muito importante hoje em dia para se fazer política social é que os países, as autoridades, tenham uma clara noção de que deverão ser muito críticos em relação a isso. Temos de respeitar diagnósticos que são feitos, temos de respeitar novas visões que surgem, mas respeitá-las com um certo cuidado. Recentemente, acompanhei uma certa evolução no Banco Mundial no tocante à maneira de organizar: foi dada uma certa ênfase no papel das famílias na escola. Em El Salvador, país da América Central, em consequência da guerra civil, houve o fenômeno de paralisação de muitas escolas das áreas rurais, e as famílias interessadas na educação passaram a contratar as professoras para que as crianças não perdessem aulas. Quando cessou a guerra, as autoridades educacionais passaram a achar interessante esse modelo. Esse fato surgiu a partir da observação de uma experiência. Isso filtra-se na diretoria do Banco e passa a ser uma das diretrizes políticas. Tudo bem, pode ser uma atitude correta, mas é preciso avaliar seu ajustamento a políticas de outra região, de outro país, de outro Estado.

Ainda focalizando a questão dos Bancos, dada a sua importância na política social dos países, temos de pensar que essas organizações também são Bancos. Se lermos a biografia de Roberto Campos, veremos a história do surgimento do Banco Mundial. Não são sociedades beneficentes internacionais; são Bancos que têm de remunerar seu capital. Esse é um dado que muitas vezes esquecemos. Vemos essas grandes organizações com técnicos, com pessoas que estão promovendo o desenvolvimento social, mas temos de pensar que são organizações com toda uma lógica interna. Também o técnico do Banco Mundial precisa ser promovido, precisa subir na hierarquia. Então, para ele, o mais importante é saber quais são os critérios, dentro da organização, que levam à sua promoção. E, em função disso, muitas vezes o técnico é levado, até por questão de sobrevivência na organização a que pertence, a forçar o país, a organização, a Secretaria de Educação, o Ministério a entrar em determinado programa, porque é vital para ele que a negociação seja levada até a assinatura do contrato. Mas o país e quem está negociando do outro lado também têm que saber qual é o nosso interesse nisso. Vamos embarcar na moda, na urgência do Banco? Estamos tendo o nosso diagnóstico ou a maneira como queremos fazer isso levados em consideração? Eu diria que esse é um ponto muito importante na moderna política social. Tenho que falar de Banco porque isso faz parte da nossa realidade. Estamos vendo constantemente nos jornais que o Banco Mundial vai dar determinada quantia para saneamento em tal lugar, que o BID vai dar outra quantia para habitação, etc. É importante termos dinheiro, mas talvez não tanto nessa área.

Enfim, os financiamentos dessas organizações são importantes, mas, talvez o sejam para áreas em que tenhamos uma tecnologia mais fácil e mais conhecida, como no setor de infra-estrutura, de atividades ou de programas mais diretamente produtivos.

Na área social, devemos examinar com bastante cautela e visão se realmente aquele financiamento é a coisa de que mais necessitamos naquele momento, se o diagnóstico que o Banco tem e a maneira como ele quer que organizemos a nossa política são realmente os melhores, se essa maneira é a que mais nos interessa naquele momento. Então, esse é um ponto sobre o qual eu chamaria a atenção. Não sei se é usual chamar a atenção para isso. Nos últimos anos, tenho sido muito motivado a isso, porque tive ocasião de acompanhar, também do lado de lá, um pouco dessa ação.

Conversei com algumas pessoas que trabalham nessa área e cheguei à conclusão de que

a prática de o financiamento conduzir a política social não é a mais correta. Precisamos ver o que queremos fazer, quais são os problemas, como os diagnosticamos, se concordamos com a forma pela qual os problemas estão sendo diagnosticados, e, se não concordarmos, não poderemos aceitar isso, não poderemos embarcar num financiamento apenas para tê-lo.

Além do mais, há toda uma discussão, na qual não vou entrar inclusive por não ter competência, em que se questiona toda a lógica do financiamento dessas organizações: vale a pena tomar esses financiamentos para fazer política social?

Para aceitar que precisamos do financiamento, temos de fazer tudo com extrema cautela, com uma visão muito clara do problema. É sobre esse ponto que queria chamar a atenção. Não sei se estou agradando ao falar nisso. Penso em uma época em que se encarava essas instituições como beneficentes. Isso, elas não são. Elas têm uma carteira social, mas são Bancos. Então, temos de olhar do lado de cá, também. Estamos fazendo política social, mas não somos Bancos. Vale a pena pegar esse dinheiro ou não? Esse ponto é muito importante, porque há da parte dessas organizações uma grande ênfase em modismos, em diagnósticos discutíveis.

Isso nos leva à necessidade de termos, nas nossas organizações públicas, funcionários preparados para lidar com essas instituições. Insisto em que devemos formar, nas nossas universidades e nos nossos cursos, profissionais com bom treino na área social, que sejam capazes de se tornar avaliadores da política social, que sejam capazes, sobretudo, de lidar com essas organizações financiadoras internacionais. Então, na formação de pessoas para o setor público, uma das áreas mais importantes é a do especialista em políticas governamentais, capaz de avaliar e de lidar com as organizações, que trazem seus diagnósticos, seus modelos de organização e de gerência de projetos, para sabermos se isso nos convém.

Além do fator financiamento internacional, vamos ver outros que fazem com que a área social seja uma área complicada, uma área de gestão difícil, com todos esses problemas diagnosticados em todos os países. Um dos aspectos é que o social se faz com pessoas. Se estamos fazendo uma obra de engenharia, temos uma tecnologia conhecida para aquilo, fazemos o CPM, sabemos que atividades vêm em primeiro lugar; podemos até discutir a tecnologia a ser adotada, mas, estando ela escolhida, a obra pode andar, desde que haja uma certa regularidade na provisão dos recursos, etc. O social se faz com gente e organizações, muitas vezes com imensas organizações. Pensem, por exemplo, na prestação do serviço educacional público em Minas Gerais. Quantos milhares de pessoas estão envolvidos no processo? Gerir gente é uma coisa extremamente complicada. São grandes organizações, como chamamos tecnicamente as grandes burocracias, que trazem complicações muito grandes quanto ao aspecto gerencial. A gerência do social abrange problemas muito complexos hoje em dia.

Além disso, temos o problema do diagnóstico. Vamos dizer que concluímos que o problema na educação não é a evasão escolar, mas, sim, a repetência escolar. Uma vez identificado o problema, temos que saber como corrigi-lo, como fazer com que o fluxo educacional seja melhor, como fazer para que as crianças não repitam, não passem na escola seis, sete anos para completar apenas três ou quatro séries. E alguns problemas muito importantes surgem. Qual a melhor terapia para isso? Melhorar o salário do professor? Dar merenda escolar? Melhorar a qualidade dos prédios escolares? Fazer com que nas salas de aula haja modernos equipamentos? Prover o livro escolar? Promover a participação da família no processo educacional? Todo esse problema exige realmente um grande investimento no estudo, na pesquisa, na melhoria do próprio ensino da pedagogia, das técnicas da educação. Os fatores básicos para determinar o progresso escolar são questões que ainda não estão resolvidas no plano acadêmico e de literatura. São problemas que complicam a área social.

Antes de entrar numa discussão mais direta sobre como podemos melhorar a parte gerencial ou de prestação de serviço de política social, gostaria de chamar a atenção para um aspecto muito atual no Brasil: o desempenho do Governo Federal na política social. Esse desempenho tem recebido muitas críticas, está sendo considerada vulnerável e fraca a gestão governamental atual.

Quando falamos de política social, é importante considerarmos que ela se dá em dois níveis. Um, chamaremos de nível da política implícita, e outro, nível da política explícita. O que entendo por política implícita? Vou dar um exemplo relativamente simples da área urbana. Tivemos, durante muito tempo, a chamada política urbana como um elemento bastante atraente, ao qual se dava bastante ênfase no nosso País. Isso entrou num certo desuso, e não se fala mais com tanta ênfase dessa política urbana, o que, enfim, considero um erro.

Na política urbana, o que os planejadores tentam fazer? Eles tentam tomar numerosas medidas, fazer estudos dos fluxos de tráfego, melhorar as vias do sistema viário, abrir opções nas modalidades de transportes, dar ênfase aos transportes coletivos, fazer zoneamento, legislação sobre o uso do solo, sobre as edificações e assim por diante. Esse seria o nível da política explícita na área urbana, que justifica uma política chamada planejamento urbano, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria

de Desenvolvimento Urbano.

Há um outro nível no qual, às vezes, não prestamos atenção, e que pode ter muito mais importância para o que acontece nas cidades: são as macropolíticas. Por exemplo, o preço barato do combustível leva as pessoas a usarem mais seus automóveis. Com isso, acabam-se os planos urbanos viários, pois não há via que agüente tanta circulação. Por mais que tentemos resolver o problema de fluxo de tráfego, sempre teremos mais pessoas utilizando os carros, se a gasolina for barata. Essa é a política norte-americana: a gasolina é muito barata, por isso sempre é necessário construir mais vias expressas, as pessoas sempre têm que morar cada vez mais longe e, quanto mais distante residem, mais difícil é a produção de um transporte coletivo viável. Portanto, será necessário recorrer ao automóvel, o que significa mais congestionamento. Uma política em nível mais abrangente, como por exemplo a do preço do combustível, causa esse impacto. Isso depende muito de uma política macroeconômica. Se há grande especulação imobiliária, as pessoas podem sentir que o melhor investimento é comprar lotes. Produzem-se, então, muitos loteamentos no país. Essa política, com seus efeitos indiretos, tem mais impacto do que as medidas que os planejadores urbanos tentam tomar nas Prefeituras, nas regiões metropolitanas.

Há, também, uma política social mais implícita, que é conseqüência ou está ligada à política macroeconômica. Uma das grandes reivindicações que havia na nossa sociedade era a incorporação dos critérios sociais na política macroeconômica. A presente política do Governo traduz um diagnóstico que diz ter a política macroeconômica de apresentar um fator básico, que é a estabilidade. Há uma política social muito importante, que a população quis fosse feita, que é a política de estabilização. A população se cansou da hiperinflação que consumia os ativos, impedia a poupança e redistribuía a renda negativamente. O Governo diz que há aumento do consumo de cimento, pelas camadas populares, e do consumo de alimentos. Tudo isso são fatores importantes, mas, ao mesmo tempo, essa política pode ter outros efeitos de caráter social, como, por exemplo, o desemprego. São conseqüências que podem acontecer, e são fatores que têm que ser considerados nesse nível macroeconômico, ou seja, são elementos pertencentes ao que chamamos de política implícita. O Governo insiste que na sua política implícita há benefícios sociais importantes. Há razão nisso, mas temos, também, que olhar alguns lados dessa política que certamente não são tão benéficos. Mas não há possibilidade de soluções mágicas, não há muitas maneiras diferentes de combater a inflação, que a população brasileira disse, muito claramente, nas eleições, não querer mais.

Ao nível da política explícita, temos toda a imensa ação direta e consciente do chamado social: a ação na saúde, nos programas educacionais, na assistência social, a visão da previdência e do seguro-desemprego, etc. Há muitas coisas que se pode fazer à margem da política maior, que chamei de política social implícita.

E, nesse terreno, gostaria de fazer algumas observações de caráter organizacional ou gerencial. O primeiro problema para o qual eu chamaria a atenção é a centralização, descentralização e devolução. Em um País como o nosso, de organização federal, sempre vai existir esse problema de se definir em que nível é melhor fazerem-se as coisas. No caso norte-americano, existe esse problema. Há alguns critérios que podemos consultar, para ver em que nível é melhor exercer uma determinada função ou atividade, em que todos os fatores importantes para a sua produção estejam presentes. Se existe um problema de poluição num município, mas esta é provocada por outro município, obviamente, a solução não pode ser no nível municipal, tem que ser por intermédio de algum tipo de convênio, algum acordo supermunicipal, às vezes, no âmbito metropolitano ou regional. Então, há problemas que, tecnicamente, se definem em âmbito maior do que, por exemplo, no de um poder local, municipal. E há outros que se definem em âmbito até menor, por exemplo, o problema da merenda escolar, em que, muitas vezes, pode ter, até, um papel importante a escola. Quando Leonel Brizola era Governador do Rio de Janeiro, há uns dez anos, pensou-se uma solução para a merenda escolar, em que as próprias Diretoras tinham um papel muito ativo na gerência do projeto. Não estou defendendo se isso estava certo ou errado; estou fazendo um breve exame das escolas do Rio de Janeiro, porque trabalhava na Secretaria do Planejamento Federal e vi como aquilo funcionava. Quero chamar a atenção para o fato de que, muitas vezes, a solução pode, até, nem ser a municipalização. Pode ser, até, menor. Pode ser no nível da escola. E, muitas vezes, um aspecto do problema pode, até, solicitar uma definição maior: por exemplo, interessa muito ao País que haja um bom desempenho escolar em geral, em toda a Nação. Então, numa política de avaliação, sem base, que ela possa ser feita nos outros níveis, possa ser feita, também, pelo Governo Federal, porque ele tem que saber, tem que sinalizar para a sociedade em que ponto estamos em termos de educação, de aprendizado, o que está sendo dado nas escolas, como estamos no contexto internacional, no âmbito do MERCOSUL, em termos de serviço escolar. Na área educacional, por exemplo, podem-se ter diferentes ângulos de tratamento. Então, não podemos dizer que a educação é algo a ser feito pelos municípios. Depende do aspecto, do âmbito da atividade. Muitas vezes, até, o âmbito

pode ser menor.

Mencionei para os senhores, no começo, quando falava do Banco Mundial, a solução que está sendo dada, por exemplo, na Guatemala, em El Salvador, países que tive a oportunidade de visitar, com uma equipe do Banco Mundial. Lá verifiquei - e, até, ajudei na formulação das propostas - que tomaram a função educacional no todo e a dividiram em vários aspectos: gestão de pessoal, avaliação, compra de material, etc. E, para cada uma dessas subatividades, verificou-se que o âmbito ideal para fazê-la era diferente. Um podiam ser feitas no nível da própria escola; outras, segundo o modelo salvadorenho, com a presença das famílias; outras, no nível distrital; outras, no nível municipal; outras, no nível provincial; e algumas dessas funções eram deixadas para o Governo Federal.

Sobre esse problema da centralização e descentralização, temos o lado técnico da matéria, sobre o qual acabei de falar; temos um lado valorativo, também, que nos recomenda procurar, sempre que houver diferenças nas soluções, a solução mais próxima do cidadão.

Finalmente, no âmbito político da matéria, todas as pessoas que causam impacto com um determinado serviço devem ter voz, dizer alguma coisa sobre ele. Isso significa que devem estar representadas as pessoas que são afetadas por aquilo. Deve, por exemplo, haver democracia na instituição escolar? Sim, desde que se entenda corretamente o que é democracia. Na instituição escolar, significa que o usuário do serviço, o beneficiário, tem, também, que ter participação muito grande. Democracia na escola não significa que somente as pessoas que estão envolvidas no processo devem eleger o Diretor. A sociedade, que é parte do processo educacional, tem, também, que ter voz, e, ao eleger o Governador, escolhe o Secretário da Educação, que vai ter influência no processo. Ao mesmo tempo, ela pode ter uma participação mais direta na gestão escolar. Nesse caso, então, estaremos entendendo corretamente a democracia: uma organização que é gerida internamente por normas chamadas democráticas. Mas, ao não prestar contas à sociedade do que ela está fazendo, deixa de ser democracia. Então, esse é um aspecto importante na idéia de descentralização: devolver-se poder à sociedade, com uma participação maior, para se saber em que nível isso se deve dar. No caso do social, há outras considerações que devemos fazer, além do problema da centralização e descentralização. Um ponto básico para o qual devemos chamar a atenção, um dos aspectos que complica o social é, muitas vezes, a falta de algo que o equipare ao que ocorre no mercado, que é a competição. O social, muitas vezes, não é suscetível de competição, pelo menos, nos moldes que as empresas podem fazer. Mas temos visto, no nosso País, modelos alternativos de prestação de serviços sociais. Acho que devemos acompanhar isso com extremo interesse. Muitas vezes quebrar o monopólio da prestação de um serviço é algo importante, mesmo que isso não signifique, por exemplo, passar a educação para o setor privado, para o setor empresarial. Muitas vezes há modelos societários, comunitários que são diferentes da prestação de serviço, pela própria burocracia estatal.

O Prof. Luiz Aureliano e eu tivemos a oportunidade de examinar, na área de Sobradinho, recentemente, um experimento muito interessante que lá está acontecendo, um centro espírita que gere uma escola pública. As professoras são cedidas pelo Governo Federal, mas a gestão é feita de uma maneira diferente. E há em tudo algo que a gente pode perceber, até no nível da organização física da escola, que marca uma diferença. É uma escola muito bem organizada, com seus jardins bem plantados, um espírito quase que missionário por parte das pessoas que ali trabalham. Então, essa exploração alternativa da prestação acho que é algo muito importante no caso da política social.

São essas as considerações que gostaria de fazer em breves pinceladas, porque sei que o problema é muito maior. Levantei mais problemas do que soluções para eles, mas isso fica para o debate dos senhores.

Palavras do Sr. Antônio Roberto Pires de Lima

O Sr. Presidente - Nesta oportunidade, passamos a palavra ao Dr. Antônio Roberto Pires de Lima, Gerente do Departamento Jurídico da TELEMIG, o nosso segundo expositor, que disporá também de até 30 minutos.

O Sr. Antônio Roberto Pires de Lima - Sr. Presidente, Srs. parlamentares, colegas da Mesa, senhoras e senhores, minha amiga Maria Célia, antes de mais nada gostaria de agradecer o honroso convite que me foi feito para participar dessa iniciativa, que constitui uma regra desta Casa, o pioneirismo.

Quando recebi o convite, me debrucei sobre o título que seria enfocado no congresso, procurei encontrar uma maneira de trazer alguma coisa que pudesse, no dia-a-dia, oferecer uma contribuição de modo que, aqui em Minas Gerais, pudessemos evitar alguns desmandos que hoje ocupam as páginas dos nossos jornais e que, ao meu ver, são conseqüências de deformações conceituais, de desatenção a alguns fundamentos institucionais, principalmente na órbita da Constituição, e que levam a soluções que desestruturam a administração pública. É preciso que se reconheça que a organização administrativa no Brasil, hoje, se encontra inteiramente ininteligível. E muito em

razão da desatenção que se tem ao texto constitucional.

Em 1989, na UFMG, tivemos oportunidade de apresentar uma dissertação que versava sobre o tema "Privatização como Imperativo Constitucional". A par das dúvidas de ordem ideológica que surgiram em relação ao texto, mal-compreendido porque na época não pretendia eu defender a idéia da privatização ou negá-la, mas, antes de mais nada, levantar a necessidade de que as pessoas fossem esclarecidas a respeito da questão tendo em vista a Constituição, para que pudessem formar uma consciência a respeito do tema. Essa questão ganhava um contorno meramente emocional e ideológico, não no sentido da ideologia a ser traduzida institucionalmente, mas no sentido de fazer política quando a política maior já estava feita no próprio texto constitucional. Então, o que se pretendia dizer é que o texto constitucional determinava a chamada privatização, principalmente em alguns setores. E isso a partir de alguns conceitos básicos, como a diferença entre interesse público e privado e a distinção do que seja interesse público e privado, se se chegar à conclusão de que existe outra órbita de distinção a ser feita, que, inegavelmente, é básica para o avanço do termo em si. Ou seja, a distinção entre a atividade do Estado, quer dizer, o serviço público, e a atividade econômica.

Não há que se confundir atividade econômica com serviço público. A atividade econômica é aquela a ser desenvolvida pelo particular. Ela visa, necessariamente, à lucratividade, enquanto o Estado visa a outra órbita de interesse, nucleada na satisfação do interesse social. Do meu ponto de vista, o Estado nem pode pretender lucrar. Ele é constituído de três elementos: povo, território e governo soberano. Quando o Estado busca a lucratividade, necessariamente buscará a lucratividade sobre alguém. Ninguém lucra a não ser sobre alguém. E quando o Estado lucra, lucrará sobre as pessoas. Portanto, estará lucrando sobre um dos elementos conformadores da sua própria estrutura conceitual, lucrando sobre si mesmo, o que me parece um absurdo ilógico.

A fonte ordinária de captação de recursos do Estado é o tributo. E a idéia de tributo não é compatível com a idéia de lucro. O tributo visa à expansão e à manutenção. Se não for suficiente para manter e expandir, propõe-se um aumento. Não se propõe alguma coisa que represente uma lucratividade. Por que estou dizendo isso tudo? Porque nós, quando falamos de política pública, falamos de política de concessão e permissão. E o que ocorreu no Brasil é que o desconhecimento desses fatores e o desconhecimento da ordem econômico-financeira da nossa instituição levaram à proliferação de instrumentos de ação de intervenção do Estado no domínio econômico completamente despropositada, extemporânea, ou que se tornou anacrônica, fazendo com que o modelo de administração brasileira esteja inteiramente exaurido. O art. 173 da Constituição faz menção a apenas alguns casos: a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida em caso de segurança nacional ou relevante interesse coletivo.

Vou abordar, para ficar mais à vontade, uma área em que atuo, falando um pouco do sistema TELEBRÁS. Como todos sabem, ele é constituído por uma economia mista. Será que se tem idéia, do ponto de vista constitucional, do que é uma economia mista ou uma empresa pública? Quando se usa a expressão genérica empresa estatal, qual a referência que se está fazendo? Pois bem, a TELEBRÁS é uma empresa de economia mista, porque foi criada por lei. A TELEMIG, subsidiária da TELEBRÁS, é uma empresa de economia mista? Segundo o Prof. Hélio Roberto Grau, embora ela não tenha sido criada por lei, uma das exigências do Decreto-Lei n° 200, ela seria uma empresa de economia mista de segundo grau, porque tem, como se costuma brincar, rabo de leão e dente de leão e ruge como um leão. Segundo o Prof. Hélio, a TELEMIG seria uma empresa de economia mista, embora lhe faltasse esse fator formal, que é a criação por lei. São elas - empresa pública e empresa de economia mista - facetas de intervenção do Estado no domínio econômico, como foi a PETROBRÁS? Sim. Em que ocasiões elas são possíveis? Como são possíveis? E o monopólio? Todo dia os senhores vêem os jornais e as pessoas se referirem à expressão monopólio, aludindo a serviço público. Será que é possível falar em monopólio no serviço público? O art. 177 da nossa Constituição menciona as hipóteses de monopólio de maneira exaustiva. Do meu ponto de vista, incorretamente, porque, nesse aspecto, acho que a Constituição de 1967 é melhor, quando, programática, mencionava as situações que podiam determinar a presença ou a decretação legislativa do monopólio: caso de segurança nacional e relevante interesse coletivo. A nossa Constituição, quando erigiu as formas possíveis de monopólio - e de maneira exaustiva -, perenizou uma situação interventiva, que me parece episódica, ou que deveria ser episódica, e que nos leva a alguns problemas. Um deles ocorre quando a União, através do Congresso, desconstitui o monopólio do petróleo, e o Governo Federal, a meu ver, sem nenhuma substância e se contrapondo ao próprio texto constitucional, nos diz que a PETROBRÁS vai continuar a existir. Se a razão de existir da PETROBRÁS estava determinada pela existência do monopólio, desaparecido este, parece-me ser impossível permanecer a PETROBRÁS competindo com o particular, porque a Constituição veda a hipótese de o poder público concorrer com o particular

nas hipóteses em que existam particulares habilitados técnica e economicamente, se estivermos defronte da chamada atividade econômica. A atividade econômica é a esfera de atuação do particular. Quando se falar de uma atividade que não seja serviço público, ou seja, em que o governante não tenha manifestado a sua vontade de maneira a pinçar essa atividade da ordem econômica e trazê-la para uma esfera peculiaríssima, da defesa do interesse público, estaremos falando de atividade econômica. E no momento em que o petróleo deixou de ser monopólio ou atividade econômica monopolizada, passou à esfera de exploração possível do particular e nada mais do que isso.

Voltemos à idéia de intervenção do Estado no domínio econômico, para que possamos fixar alguns conceitos; depois do debate, talvez possamos esclarecer mais alguns pontos. Há três possibilidades de intervenção do Estado no domínio econômico. E a idéia de intervenção já leva à de transitoriedade, de excepcionalidade. Então, teríamos a forma mais extremada de intervenção do Estado no domínio econômico materializada no monopólio, caso em que, por circunstâncias às quais já me referi - segurança nacional, relevante interesse coletivo -, a vontade do governante determina que essa atividade seja trazida à condução do Estado, enquanto permanecerem as condições de fato, que, tipificadas, determinaram a monopolização dessa atividade. Parece-me que é essa a forma mais aguda de intervenção do Estado no domínio econômico.

Em segundo plano, teríamos a chamada empresa pública. Imaginemos que o Estado, desenvolvendo seu papel de fomento e sempre determinado ao cumprimento da satisfação do interesse coletivo, percebesse que dada atividade econômica, no serviço público, precisasse ser fomentada e que não existisse particular habilitado técnica e financeiramente para a exploração dessa atividade. O Estado cria uma empresa pública com seu próprio capital e tenta estimular - e esse é o seu papel - o surgimento de interessados ou do ponto de vista técnico ou do ponto de vista financeiro. À medida que surgirem pessoas técnica, econômica ou financeiramente habilitadas à exploração dessa atividade, essa empresa pública se transformaria na forma mais branda de intervenção, que seria a economia mista, condensando a presença de capital público e capital particular. O Estado, à medida que o particular fosse ganhando condição técnica e financeira, se retrairia até que desaparecesse a economia mista e essa atividade se transformasse numa atividade econômica explorada pelo particular, com o Estado cumprindo seu papel de fomento.

Quando se perde a noção de que a empresa de economia mista e a empresa pública são instrumentos de ação do Estado no domínio econômico ou se perde a noção conceptiva do que seja empresa pública ou empresa de economia mista, provavelmente teremos dificuldade no momento de conceder serviços públicos. A concessão de serviços públicos a empresas públicas e de economia mista, quando existem particulares habilitados à prestação desse serviço, tanto do ponto de vista financeiro quanto do técnico, representará necessariamente uma inconstitucionalidade. Não há como fugir a esse dilema, penso eu. Quando a Constituição determina que o serviço público seja concedido ou permitido através de licitação, pode o Estado participar da licitação, nos dois pólos da relação, como licitante e licitado? Para isso, ele terá que montar uma empresa. Mas o que se fará com essa empresa se ela participar do processo licitatorial e não obtiver êxito?

Percebam que, mesmo quando se alude à expressão "concedente", cada um de nós pensa necessariamente no Estado. Se o Estado é concedente, concessionário não há de ser. Até porque as palavras são signo e significado e, nesse momento, signo de significado diferente. Se só existem Estado e particular, e o Estado é o concedente, concessionário não há de ser, a não ser nas hipóteses excepcionais previstas no capítulo da Ordem Econômica e Financeira.

Escolhi abordar esse tema justamente para chamar a atenção para o fato de que os conceitos são fundamentais. A confusão de palavras leva à confusão das coisas. Quando desconhecidos os conceitos sobre os quais vamos trabalhar, se são desvirtuados, se cada um tem uma concepção diferente a respeito de cada um deles, sem estabelecer como base o texto constitucional, evidentemente vamos trabalhar aleatoriamente. Não vamos chegar a conclusão alguma. A intuição do povo, como vem acontecendo, ou o fracasso das iniciativas se perenizam sem a possibilidade de que se descubra que ocorrem essas disfunções institucionais.

Isso não pode trazer bom resultado. O Estado é consequência da inteligência do homem. Ele é criado pela inteligência do homem, como qualquer pessoa jurídica. Uma pessoa jurídica é dotada de personalidade, que é um conjunto de valores éticos e morais que fazem com que a ação de determinada pessoa seja previsível. Isso é personalidade. Quando uma pessoa começa a agir de maneira diferente daqueles valores que integram a sua personalidade, nós falamos que ela está com desvio de personalidade. É necessário que ela vá ao analista ou psicólogo. Com a pessoa jurídica isso não pode acontecer. Ocorre desvio de personalidade, mas ela não pode ir ao terapeuta. A pessoa jurídica é produto da inteligência do homem, e ela tem uma personalidade identificada e

materializada institucionalmente. Ela só pode agir conforme a determinação dessa inteligência que a criou. É preciso que se tenha uma atenção redobrada, quando se vai trabalhar na idéia de concessão de serviços. Não caiam no vício de estabelecer a discussão de que o Estado possa dar a concessão a si mesmo, salvo na ausência de particulares habilitados técnica e financeiramente. O que se pode discutir é se ele deve concedê-la ou não. Se vale a pena conceder a exploração do serviço ou não, ou se o Estado vai prestar esse serviço ele próprio, com todas as conseqüências daí derivadas. Mas, se há opção por se conceder, que se faça isso mediante processo seletivo do qual participe o particular. Espero ter, com rápidas pinceladas, dado início à discussão, pelo menos relacionando questões que possam interessar à Casa e aos Deputados que tratarão do assunto.

Palavras da Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro

O Sr. Presidente - Neste momento passamos a palavra à Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Professora Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que disporá de 30 minutos para sua explanação.

A Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Inicialmente, eu não poderia deixar de agradecer o convite feito para participar deste evento e de cumprimentar a Assembléia Legislativa por esta iniciativa, embora eu tenha ficado um pouco preocupada com o tempo. Quando entraram em contato comigo, por intermédio do Dr. Júlio César, me foi dito que eu deveria falar sobre concessão de serviços públicos. Mas, quando recebi o folheto, vi o título "Desafios na Regulação de Políticas Públicas e na Prestação de Serviços pelo Estado". O termo me pareceu envolver muito mais um aspecto técnico, um aspecto político, propriamente dito, do que aspectos jurídicos. Quando falamos em políticas públicas, estamos falando em opções, em escolha de diretrizes que o governo pretende adotar para cumprir os seus objetivos. Eu diria até que mudei um pouco o que pretendia falar, para ver se consigo me adaptar mais ao tema geral que foi proposto.

Uma das grandes lutas que vivemos no momento é o conflito entre os técnicos, que buscam a eficiência, e, de outro lado, os juristas, que querem a observância do princípio da legalidade. Essa é uma luta que não se verifica só no Brasil. É uma luta que se verifica nos vários países que estão nesse movimento de busca de novos rumos para o cumprimento das políticas governamentais.

Temos várias alternativas para que a administração pública possa prestar seus serviços. Historicamente, eu diria que a concessão de serviço público foi a primeira forma de descentralização de serviço público que surgiu. Surgiu muito antes de se cogitar em empresa pública e sociedade de economia mista, como um meio de o poder público prestar serviços de grande porte sem precisar investir dinheiro público em grande quantidade. E surgiu baseada, especificamente, na idéia de que o serviço vai ser prestado exclusivamente por conta e risco do concessionário. A administração pública, originariamente, não assumia nenhum tipo de risco em relação ao empreendimento. À medida que foi evoluindo a concessão e que começaram a surgir determinados empecilhos e dificuldades para o concessionário, buscou-se uma outra forma de prestação de serviço público, que é justamente por meio das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Essas duas modalidades são bem distintas. No caso da concessão, da permissão - e aqui, no Brasil, fala-se também em autorização de serviço público -, temos a chamada descentralização por colaboração, que é um tema que está muito em moda. A todo momento se fala em parceria como se fosse uma coisa nova, e, na realidade, é um instituto muito antigo, talvez um dos mais antigos do Direito Administrativo. Quando falamos em descentralização por colaboração, estamos dizendo que a administração pública, o poder público conserva a titularidade do serviço e vai transferir para o particular apenas a execução, por meio de contrato ou de ato unilateral, que seria a concessão ou a permissão. Há duas grandes vantagens nessa forma de descentralização. Uma é que o dinheiro vai ser posto pelo particular, e não pelo poder público. A outra é que o poder público mantém plena disponibilidade sobre o serviço. Quando ele não quiser mais aquela forma de prestação de serviço, ele retoma, ele pura e simplesmente rescinde o contrato pelo instituto da encampação. Quando temos a outra forma de descentralização, por meio de autarquias, empresas e sociedades de economia mista, o poder público, por meio de lei, cria essa entidade e transfere a ela não só a execução do serviço, mas a própria titularidade do serviço, pelo qual essa entidade será a responsável. E o poder público apenas vai exercer um poder de controle, um poder de tutela. Historicamente, primeiro apareceu a concessão, depois apareceram as empresas. Num terceiro avanço da evolução, houve quase uma fusão das duas formas de descentralização no momento em que o poder público passou a dar a concessão de serviço público a empresas estatais, o que o Prof. Antônio tachou de inconstitucional. Realmente, ao invés de se dar a concessão a empresa privada, passou-se a dar a concessão a empresa estatal. Isso criou uma situação meio curiosa. Sempre cito o caso da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC- em São Paulo, que foi criada, por lei, como sociedade de economia mista, e, ao mesmo tempo, a lei previu que o município celebraria, com uma empresa que é sua, um contrato de concessão. A CMTC é uma típica concessionária de serviço

público, mas combina as duas formas de descentralização: a sociedade de economia mista e uma concessionária de serviço público. Sempre imaginei o que aconteceria no dia em que o poder público quisesse retomar essa concessão. A CMTC iria perder o objeto, e, na realidade, foi o que aconteceu. Hoje ela é apenas uma intermediária entre o poder público e as empresas concessionárias.

Mas avançamos mais um pouco e voltamos agora à forma antiga de concessão, que é a concessão dada a empresas privadas. Isso veio nesse movimento de privatização, embora o termo privatização costume ser usado num sentido mais restrito. A privatização, em vários países, está sendo disciplinada pelo direito positivo como sendo apenas a venda de ações de uma empresa estatal para o setor privado. É isso que está disciplinado no direito positivo brasileiro como privatização.

O termo privatização é um vocábulo amplo, abrange várias modalidades. Diria que abrange todos os instrumentos de que o Estado se utiliza para diminuir o seu tamanho. Se formos pensar na evolução do Estado, partindo do Estado liberal, que atuava pouco, para o Estado social, que atua muito, temos aquilo que chamamos de Estado subsidiário, ou pelo menos se tenta chegar a ele. É um tipo de Estado que quer deixar de ser prestador de serviços para fomentar a iniciativa privada de várias formas. Ele se associa ao particular com esse propósito. Digo que a concessão veio, dentro desse movimento de privatização, como uma das formas de passar para a iniciativa privada algumas atividades que hoje são prestadas pelo serviço público. E mesmo quando falamos em privatização, como venda de ações de empresas estatais para o setor privado, na realidade, estamos buscando a forma original de concessão. No momento em que vendemos a ação da empresa estatal, a concessionária deixa de ser uma empresa estatal e volta a ser uma empresa privada, pelo menos, no papel. É esse o objetivo.

Além da concessão, temos outras formas de privatização, como a desregulamentação, que seria a diminuição da intervenção do Estado no domínio econômico, na quebra dos monopólios, etc. Temos ainda aquilo que se chama de contratos com terceiros, abrangendo, entre outros tipos de institutos, a tão falada terceirização.

Inicialmente, gostaria de fazer uma breve referência a uma confusão que se faz, na prática, entre a terceirização e a concessão de serviço público. Terceirização é uma coisa que a administração pública faz há muito tempo. Ela está apenas contratando uma empresa privada, não para transferir a ela a gestão de um serviço público, mas a execução de uma atividade-meio. Pode ser uma prestação de serviço, pode ser a execução de uma obra, etc. Mas pode ser também o fornecimento de mão-de-obra. O objetivo da terceirização sempre é uma atividade-meio. E a empresa que vai ser contratada vai atuar segundo seus métodos próprios e de acordo com o direito privado. Ela não recebe nenhuma delegação de prerrogativa pública para prestar aquela atividade. A administração pode terceirizar, por exemplo, o serviço de limpeza, de vigilância, de contabilidade. Então, determinadas atividades materiais e acessórias podem ser objeto de terceirização.

Na concessão de serviço público, existe muito mais do que isso: é o próprio serviço público, é a gestão de uma atividade do poder público que vai ser transferida a um particular. Essa distinção é importante, porque, na concessão, o poder público transfere ao concessionário uma série de prerrogativas públicas. E o concessionário, embora vá atuar como uma empresa privada, está sujeito a uma série de restrições postas pelo próprio contrato de concessão. Então, existe, na concessão, um duplo aspecto. De um lado, a concessão tem que ser vista como uma forma de prestação de serviço público. Por isso, todo contrato de concessão tem um aspecto regulamentar. A própria lei que autoriza o poder público a fazer uma concessão estabelece determinadas normas que necessariamente têm que ser observadas pelo concessionário. E exatamente por causa desse aspecto regulamentar é que o poder público tem a possibilidade de fixar as cláusulas, o contrato, de alterar unilateralmente as cláusulas do contrato, de fiscalizar a execução do serviço, de aplicar penalidades e de fazer a intervenção. O poder público tem que fiscalizar o concessionário, para garantir que ele faça o serviço de forma adequada. É uma fiscalização que abrange o aspecto material, técnico, financeiro, enfim, uma fiscalização muito ampla. De outro lado, ele tem que ser visto como um contrato celebrado por uma empresa privada, cujo objetivo é essencialmente o lucro. O objetivo da administração, na concessão, é a prestação do serviço público de maneira eficiente, e não, o lucro. O objetivo do particular é essencialmente o lucro. Justamente por causa desse aspecto contratual é que se tem que assegurar, no contrato, o equilíbrio econômico-financeiro para o particular. É interessante, porque a concessão do serviço público hoje está disciplinada pela Lei nº 8.987, que em seu art. 2º a define como um tipo de contrato em que o concessionário atua por sua conta e risco. Isso faz parte do conceito legal e do conceito de concessão desde a sua forma originária. Como conciliaríamos essa idéia de que o concessionário vai atuar, por sua conta e risco, e a idéia de que ele faz jus ao equilíbrio econômico e financeiro? Aparentemente, são duas coisas que podem estar em contradição. Quando digo que ele tem direito ao equilíbrio econômico e financeiro, estou dizendo que, em princípio, tem direito, durante toda a execução do

contrato, àquela relação entre encargo e remuneração. Ela deve ser mantida. Mas, quando estou falando que ele vai atuar por sua conta e risco, estamos admitindo que ele vai poder ter mais ou menos lucro. O poder público não tem necessariamente, dentro dessa idéia de equilíbrio econômico e financeiro, de assegurar que o concessionário, durante todo o tempo da execução do contrato, vá obter lucro. O poder público tem de assegurar que a tarifa seja razoável.

Hoje a lei permite que, além da tarifa, sejam previstas outras formas de remuneração e fontes alternativas. Mas, necessariamente, entendo que o poder público não tem de assegurar o mesmo nível de lucro estabelecido no momento da celebração do contrato. O que o poder público tem de assegurar é a revisão da tarifa e das fontes alternativas, de acordo com aqueles esquemas previstos no próprio contrato de reajuste, de revisão periódica, de acordo com os critérios previamente estabelecidos, e assegurar, também, a revisão das cláusulas financeiras quando ocorra qualquer circunstância excepcional, não prevista no momento da celebração do contrato, que cause um desequilíbrio econômico muito grande. É a aplicação da velha teoria da imprevisão. Fora disso, o concessionário vai executar o serviço por sua conta e risco.

Será que a concessão de serviço público atende a todas as necessidades da administração pública como forma de parceria com o particular? Vejam bem, o art. 175 da Constituição diz que incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Não dá a impressão de que a concessão de serviço público possa ser utilizada em qualquer tipo de atividade que a administração pública queira realizar. Mas, na realidade, não é isso que ocorre, porque a concessão de serviço público só é possível quando for um tipo de atividade passível de exploração comercial, que permita algum tipo de remuneração pelo concessionário. É próprio do conceito de concessão que o concessionário seja remunerado por meio de tarifas, que é a forma principal de remuneração, ou outras fontes de receitas alternativas. Se o poder público vai transferir para o particular um determinado serviço, mas é ele próprio que irá remunerar, isso descaracteriza a concessão. Nós cairíamos num contrato de prestação de serviços. Todo aquele serviço, aquela parte que a Constituição chama de serviços sociais, tais como saúde, educação, assistência social, seguridade, cultura, não se presta a esse tipo de contrato, contrato de concessão de serviço público.

Que tipo de parceria o poder público pode fazer quando se trata desses serviços gratuitos? Na realidade, o que acontece na prática, o que temos visto na prática, são os convênios, muito freqüentes entre a administração pública e as entidades privadas. Neste ponto, gostaria de chamar a atenção para uma situação que está surgindo com certa freqüência e que, para quem pertence à área jurídica, é um pouco preocupante, por ser uma situação que se encontra na fronteira entre a legalidade e a ilegalidade, que vem se prolongando, vem acontecendo e, na luta entre o legal e o eficiente, acaba-se fechando, um pouco, os olhos para a lei. E é essa a situação que existe na administração pública, um tipo de relação que normalmente se faz por meio de convênios com determinadas entidades paralelas, que vão se multiplicando e que são fundações ou cooperativas ou associações.

Algumas dessas entidades até funcionam de forma lícita, têm uma existência real. Não podemos conceber uma fundação que não tenha um patrimônio próprio para executar aquela atividade a que ela se propôs. Temos várias fundações que, às vezes, funcionam dentro da repartição pública, as quais são chamadas de fundações privadas e têm um patrimônio próprio insuficiente para atingir os seus fins. Essa é uma maneira que a administração pública encontra de fugir ao regime jurídico de direito público.

Infelizmente, o regime jurídico imposto à administração pública, hoje, é excessivamente rígido. Ninguém quer fazer concurso para admissão de pessoal. Ninguém gosta de fazer licitação, por se tratar de um procedimento muito demorado e nem sempre vantajoso para a administração pública. Ninguém gosta dos controles formalistas do Tribunal de Contas e outros previstos na legislação. Então, o que a administração pública faz? Inventava um determinado tipo de entidade que funciona, às vezes, dentro da repartição pública, age como se fosse, ela própria, pessoa jurídica de direito privado, mas que tem uma existência apenas aparente. Se se for pesquisar a fundo, essa entidade não teria condições de subsistir. Ela vive em função desses convênios com a administração pública.

Temos, na esfera federal, aquelas fundações que funcionam junto às universidades federais. No Estado de São Paulo, temos as fundações que funcionam junto à Universidade de São Paulo. Só junto à USP, temos 24 fundações desse tipo. A maior parte não tem patrimônio próprio, não dispõe de sede própria. Há uma confusão, pois, o pessoal que trabalha no órgão público é o mesmo que presta serviços à fundação. O Tribunal de Contas já disse que isso é absolutamente ilegal, mas essas entidades continuam a existir.

Uma outra situação acaba de ser criada, em São Paulo, por Maluf, para o funcionamento do Plano de Assistência à Saúde por meio de cooperativas. A própria Constituição prevê, no capítulo da ordem econômica, a formação dessas cooperativas. É necessário,

para que isso seja válido, que sejam cooperativas que tenham forma jurídica, forma legal, e que, realmente, tenham condições de funcionar por conta própria. Acredito que esse modelo de cooperativa que foi criado em São Paulo foi inspirado no modelo argentino, com a diferença de que, na Argentina, existe uma lei que disciplina essas cooperativas prestadoras de serviços públicos e que define os ramos de atividade que elas podem desenvolver. E essas atividades são sempre remuneradas pelo particular. É quase como se fosse uma concessão de serviço público prestada por cooperativas, em que têm preferência os antigos empregados, por exemplo, de energia elétrica, de gás, então eles têm preferência na formação dessas cooperativas. Em São Paulo foi constituída cooperativa para a execução do PAS, praticamente imposta aos médicos da Prefeitura. Fez-se um convênio entre a cooperativa e o município e é o município que paga para a cooperativa. A cooperativa administra um hospital público, com todos os equipamentos públicos. Ela não tem nada, porque médico da Prefeitura não tem condição de montar um hospital e de comprar os equipamentos. Então, a Prefeitura deu um hospital inteiro, com todos os equipamentos, com todos os bens públicos, para ser administrado por uma cooperativa formada por médicos. E paga uma importância para a cooperativa, na base de R\$10,00 por cada pessoa nela inscrita. Se vai dar certo tecnicamente - do ponto de vista da eficiência - só o tempo vai dizer. Se é legal, eu diria que não é. Diria até que é inconstitucional, porque a Constituição só permite que o particular participe do SUS, em caráter complementar. E aí não é caráter complementar. É como se fazer uma concessão do serviço público, só que, ao invés de o serviço ser pago pelo usuário, é pago pela própria administração pública. É um misto de contrato e de prestação de serviço, um misto de convênio e de concessão de serviço público. Pelo menos, se não é legal, temos que torcer para que dê certo, já que o problema na área da saúde tende a se agravar e não se encontram soluções mais adequadas.

Como o meu tempo está se esgotando, vou deixar o assunto em aberto, para ser discutido no momento dos debates. Muito obrigada.

Designação do Coordenador

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - A Presidência, neste momento, passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, que coordenará os debates.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Coordenador (Deputado Arnaldo Penna) - Sr. Presidente, participantes, esta Coordenação informa ao Plenário que a partir deste momento poderão ser formuladas perguntas aos expositores, por escrito ou oralmente, estas através dos microfones existentes no Plenário. Solicita-se que o participante se identifique e que as questões sejam objetivas e sucintas, dispensando-se as formalidades das saudações pessoais. Cada inscrito, para questionamento oral, disporá de até 3 minutos, para a sua intervenção, devendo se limitar a uma questão, expressamente dirigida a um dos expositores, resguardando-se o direito de inscrever-se novamente. Por final, informo que será fornecido certificado aos participantes que comparecerem a 75% dos trabalhos. Solicita-se, pois, que, junto à recepção, se faça o registro de presença.

Debates

O Sr. Coordenador - Já estão sobre a mesa alguns questionamentos. O Deputado Marco Régis pergunta ao Prof. Otávio Cintra: O senhor acha que se justifica o endividamento público atual dos pequenos municípios mineiros - "virgens" de dívidas -, através do Projeto SOMMA - 50% do BIRD, 25% do Estado de Minas Gerais, 25% do município; com juros variáveis ditados por Washington, mais correção da inflação; prazo de até 15 anos; carência de 1 a 3 anos - feito por Prefeitos em final de mandato, para infraestrutura urbana, sendo que as prioridades municipais têm sido questionáveis: até embelezamento de praças e vias públicas? É essa a questão.

O Sr. Antônio Otávio Cintra - Não conheço os detalhes do Programa SOMMA. Como expliquei no decorrer da palestra, passei um período bastante longo fora do País, e o que eu diria é o seguinte: quando as autoridades, de qualquer nível, vão fazer um determinado programa, sua ação deve corresponder ao que prometeram ao eleitorado, já que são autoridades eleitas. O eleitorado deve, inclusive, opinar sobre isso no processo eleitoral, no caso de uma nova eleição, e dizer se aprova ou não o que foi feito.

A minha formulação seria de caráter mais genérico, isto é, não conheço o programa, não conheço o que os Prefeitos estão fazendo, estou sendo informado pela pergunta do Deputado.

No tocante aos agentes financeiros internacionais, os Bancos Mundial e Interamericano, particularmente, que são os que conhecemos melhor e que mais atuam no País, eu acho que, para qualquer nível de governo, deve haver um cuidado muito maior, para se saber se vale a pena pegar um financiamento e quais serão os compromissos que os municípios, os Estados ou o Governo Federal estarão assumindo. Tendo examinado uma série de textos desses Bancos, acho que, no caso da política social, deve haver muita cautela ao tomar esse tipo de financiamento. Eles podem fazer sentido para a infraestrutura, para os projetos de gestão mais simples, que não exijam demasiado esforço

gerencial. No tocante ao social, como lembrei, às vezes o próprio diagnóstico é tão complexo e há tanta disputa política sobre o que é um problema nessa área que esses financiamentos acabam sendo contraproducentes, também tendo em vista a tendência de que sua gestão seja mais difícil. Estou falando em tese. Não estou me referindo em particular ao projeto, mesmo porque não o conheço e não fiz uma avaliação a respeito. Assim, preferiria ater-me a esse nível geral. Os senhores, que conhecem a realidade, podem ver se aquela formulação se aplica ou não aos casos concretos.

O Sr. Coordenador - Questionamento para o Dr. Antônio Roberto Pires de Lima, de José Augusto Ribeiro, da Assembléia Legislativa: "O senhor é contra ou a favor da privatização de empresas lucrativas como a CEMIG e a Vale do Rio Doce? Por quê?"

O Sr. Antônio Roberto Pires de Lima - A questão não me parece ser se a empresa é lucrativa ou não. O que eu tentei enfocar foi que não tem sentido uma situação excepcional, que levou a se criar um instrumento de ação do poder público, que representou intervenção na ordem econômica, adquirir foros de perenidade. A CEMIG, como empresa de economia mista, foi criada, ou deve ter sido criada, dentro de um panorama específico, ou seja, no quadro da inexistência de capital suficiente e de empreendimento destinado a fornecer energia elétrica para Minas Gerais. De outro lado, não haveria particular com aptidão ou capacidade técnica para essa finalidade, se o Estado optasse por dar, em concessão, a exploração do serviço. Não haveria ninguém capaz de fazer, se o Estado não fizesse. Quanto a ser a empresa lucrativa ou não, essa questão não importa, pelo menos do ponto de vista do texto constitucional. Agora surgiram particulares habilitados, técnica e financeiramente, à exploração do serviço. Desde que a opção do Estado seja a de continuar se utilizando do instrumento da concessão, evidentemente, o particular deverá ocupar o lugar do capital do Estado. Aí, o Estado terá cumprido o papel que lhe foi destinado, ou seja, não o de empreendedor, mas o de estimulador do empreendimento particular nessa área.

Penso que devemos focalizar bem a questão. Para ser bem claro, quando o Estado, através do seu capital, em determinado empreendimento, obtém o resultado econômico, para mim, isso se constitui em tributo indireto. É sinal de que, se essa atividade estivesse sendo realizada diretamente por ele, poderia ser mais barata, uma vez que ele estaria se remunerando por taxas. E a idéia de taxa é apenas de manutenção e expansão, como disse. Assim, essa pseudolucratividade transforma-se em tributo indireto.

O Sr. Coordenador - Pergunta para o Dr. Antônio Otávio Cintra, de Maria Beatriz Lima Vieira, da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal: "O senhor aborda com propriedade a problemática dos diagnósticos sociais, modelos, instrumentos e outros, notadamente aqueles originados de organizações internacionais. Tendo em vista as diferentes realidades e conjunturas regionais brasileiras e considerando a importância de se investir na qualificação profissional de avaliadores de políticas governamentais, quais são, na sua opinião, as carências e dificuldades das ações de acompanhamento e avaliação das políticas públicas pelos Poderes Legislativos, nos diferentes níveis de atuação?"

O Sr. Antônio Otávio Cintra - Essa pergunta é interessante porque nos leva a um problema de sistema de governo. Há uma certa crença de que no regime parlamentarista é que teríamos que reforçar o parlamento com grandes assessorias, com a mobilização de maiores talentos. Mas isso não é verdade. Olhemos, por exemplo, para uma das matrizes do parlamentarismo, que é a Inglaterra: seu parlamento não tem assessoria. Por quê? Porque parlamentarismo, na visão inglesa, é fusão de Poderes. Então, à disposição do parlamento estão as assessorias da administração pública, dos órgãos do Executivo. Isso porque o parlamento é que comanda a máquina. Os ministros ingleses são Deputados do partido que tem a maioria. Então, o parlamento não precisa ter seu corpo próprio de assessores. Isso não existe, na Inglaterra. Nos outros países, há algumas modificações, mas, em geral, nos países parlamentaristas, o parlamento não precisa de assessoria, porque usa a mesma do Executivo, uma vez que há a fusão dos dois poderes.

No caso do Presidencialismo, que foi a opção brasileira, acho que em todos os níveis o Legislativo precisa, ao contrário, de uma boa assessoria, de forte acompanhamento. Esse é, exatamente, um dos pontos que deve ficar claro.

Qual país tem modelares assessorias no Legislativo? Os Estados Unidos, que são a matriz do regime presidencialista. Os Estados Unidos são o modelo desse regime, visto que foram o primeiro país presidencialista e, portanto, provêm seus Legislativos de numerosas assessorias muito bem equipadas e preparadas. Há várias tarefas importantes em um regime de separação de Poderes, como é o Presidencialismo, que devem funcionar dessa maneira. O Executivo é um Poder e o Legislativo é outro, cada um com sua função específica e com competências diferentes. E, obviamente, para desempenhar bem a sua função, o Legislativo necessita de recursos humanos, pessoas que possam fazer estudos, comparar situações, preparar as bases dos projetos, examinar a execução orçamentária, aprovar a lei orçamentária, etc. Isso, nos Estados Unidos, é levado muito a sério. O Legislativo brasileiro está aprendendo isso agora também. Já temos

visto uma notável melhoria nessa área. A própria Câmara Federal fez um concurso importante, há quatro ou cinco anos, em que procurou melhorar a sua assessoria. O Senado está com uma assessoria realmente bastante bem equipada, inclusive ligada à INTERNET. Esse é um ponto fundamental. O Legislativo de um regime presidencialista tem que ser, tecnicamente, bem equipado.

O Sr. Coordenador - Essa pergunta é dirigida à Sra. Maria Sylvia e vem do Sr. Oscar Sebastião Leão, da Câmara Legislativa do Distrito Federal: "Além das cooperativas, estão proliferando, também, as associações de profissionais, como forma de atender à execução de determinados serviços públicos. No Distrito Federal, por exemplo, uma associação de catadores de papel ajuda na seleção do lixo. O que V. Sa. acha disso?"

A Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Acho que tudo é válido, pois, evidentemente, qualquer coisa que venha a contribuir para melhorar a eficiência da administração pública só pode ser boa. Apenas considero que, muitas vezes, o que vem ocorrendo, na prática, é o atropelamento do direito positivo. Temos o princípio da legalidade segundo o qual a administração só pode fazer o que a lei permite. E está havendo quase que uma inversão: o legislador tem que correr para tentar disciplinar o que já está sendo feito na prática. Isso está acontecendo aqui no Brasil, principalmente. Quanto às fundações e às cooperativas, considero-as interessantes. Algumas dessas fundações, por exemplo, cresceram e, hoje, desempenham um papel importante, como é o caso da FIPE, em São Paulo. Ela começou dessa maneira, cresceu e, hoje, pode-se dizer que tem vida própria. Porém, é preciso disciplinar, legalmente, esse tipo de situação, para evitar que essas entidades atuem como se fossem uma simulação da administração, agindo à margem da lei, praticamente.

O Sr. Coordenador - A próxima pergunta é dirigida ao Sr. Antônio Otávio Cintra, formulada pelo Sr. Antônio Augusto Salles e Salles, da Assembléia Legislativa de Minas Gerais: "Tendo abordado o financiamento de projetos sociais por entidades internacionais, enfatizando-se o exame de sua conveniência, indago se há critérios e limites para o endividamento interno. Qual será o ônus para as gerações futuras?"

O Sr. Antônio Otávio Cintra - Eu voltaria a insistir naquele ponto. Aliás, não conheço os limites para o endividamento. Essa não é a minha especialidade. Porém, quando se trata de política social, a minha posição é a de que se deve caminhar com muita cautela ao fazer política social mediante o endividamento frente a esse tipo de organização. Esse é um ponto pouco discutido, no Brasil. Há dois ou três anos, na revista "Veja", nas páginas amarelas, li a entrevista de uma professora que apresentou uma tese sobre a atuação do Banco Mundial. Ela fez um trabalho muito intenso, estudando os projetos. Esteve no Banco Central, durante alguns meses, investigando os dados e chegou à conclusão de que era algo bastante negativo. A minha visão é a seguinte: se tais empréstimos são tomados para serem aplicados em uma área na qual o país é competente, esses financiamentos podem se justificar, pois os projetos podem ser executados. Basta olhar a carteira dos projetos e avaliar os seus resultados. Em geral, isso pode acontecer na área de infra-estrutura e nas atividades mais diretamente produtivas. Mas, quando se trata da área social, acho que essa é uma obrigação do país. Não se deve, em primeira instância, fazer política social por endividamento, sobretudo, diante dessas organizações que são muito fortes, com suporte técnico muito forte, e que têm as suas preferências, as suas prioridades organizacionais. Lembrei, aqui, o problema dos gerentes dessas organizações - o "test manager" -, que têm de ser promovidos e crescer dentro delas. Como se é promovido em um Banco como o Banco Mundial? A pessoa chega a um país, consegue, à força, que um projeto seja levado até a fase das assinaturas e, nesse momento, aquilo é abandonado. Essa pessoa é promovida, sobe de nível, e aquele projeto é deixado à sua sorte e, em geral, funciona muito mal. O novo Presidente do Banco Mundial fez um intenso estudo para avaliar o que estava acontecendo lá. Chamou, inclusive, alguns países, fazendo painéis demonstrativos com eles. Tive a oportunidade de ler esse material e constatei que, realmente, há um questionamento, com relação a todo o mundo, desses investimentos do Banco Mundial na área social. Portanto, acho que este País, assim como já desenvolveu grande capacidade em outras áreas, tem que se desenvolver na área social também. Diria que, preferencialmente, deve-se fazer a política social com os próprios recursos do País, como foi feito, historicamente, em toda parte. Essas figuras - Banco Mundial, Banco Interamericano - apareceram recentemente e resolveram entrar, por uma série de pressões e críticas, na área social. Porém, compete ao País, ao Estado e ao município ter seus critérios para avaliar se vale ou não a pena pegar esses empréstimos. Devemos questionar se temos um diagnóstico claro do problema ou se estamos aceitando o diagnóstico do Banco Mundial ou do Banco Interamericano. O que eles estão dizendo que funciona, funciona mesmo? Daqui a cinco anos, veremos o Banco Mundial fazendo uma avaliação e dizendo que não era assim que esperava, que a teoria pedagógica utilizada não estava muito correta e que, portanto, há a necessidade de mudança, etc. Sendo assim, se não acompanharmos essas agências internacionais, veremos que tudo é modismo. Em um momento, vem um pessoal falando que se deve seguir a teoria do setor informal; em outro momento,

dizem que se deve seguir a teoria construtivista; depois, que se deve seguir a administração escolar de tal forma. Temos que saber o que queremos, sobretudo, na área social, que é muito complicada, pois o diagnóstico é difícil.

O Sr. Coordenador - O questionamento se dirige à Profa. Maria Sylvia, formulado pela Dra. Advane de Souza Moreira, da Consultoria da Assembléia Legislativa de Minas Gerais: "Pode-se afirmar que a Constituição Federal impôs o regime jurídico de direito público a todas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público? Ainda há espaço para as fundações governamentais de direito privado?"

A Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Tenho defendido, em todas as oportunidades, que a Constituição aceitou duas modalidades de fundações.

Existem as fundações públicas, que teriam regime jurídico idêntico ao das autarquias, e as fundações de direito privado. A própria terminologia da Constituição conduz a isso, porque às vezes fala em fundações públicas e às vezes fala em fundações instituídas e mantidas pelo poder público. E até houve uma certa coerência do legislador constituinte, porque, quando ele fala do regime jurídico único e da estabilidade, ele usa a expressão "fundações públicas" de uma forma coerente. Se está dando regime jurídico único e estabilidade para quem é servidor da administração direta e das autarquias, ele é coerente quando dá também para as fundações de direito público. Mas, em determinadas situações, ele usa essa terminologia mais ampla de fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que abrange todas elas, sejam do regime jurídico público ou do regime jurídico privado. Não sei se essa pergunta tem alguma coisa a ver com o que eu falei sobre as fundações. Das fundações que eu mencionei, algumas funcionam em situação de legalidade duvidosa. Elas não são instituídas pelo poder público e sim pelo particular, com dinheiro do particular. E a idéia é que elas fujam mesmo do regime jurídico da administração, seja de direito público ou privado. Elas são úteis exatamente porque permitem uma atuação, como se fossem uma entidade privada, sem nenhum tipo de amarra imposta pela administração pública.

Um erro da Constituição foi ter igualado o regime jurídico de todas as entidades da administração indireta. A Constituição tratou, quase de forma idêntica, as autarquias e as empresas estatais. Essa é uma das causas do insucesso dessas entidades. Imaginar que o Estado vai descentralizar para criar uma entidade que funcione como empresa de direito privado, justamente porque isso é mais adequado para o desempenho de determinadas atividades, não tem sentido. Dar a elas um tratamento idêntico ao da administração direta, principalmente em termos de licitação e de controle, não funciona. Elas têm que ter uma forma mais flexível, até para evitar uma busca maior de caminhos paralelos.

O Sr. Coordenador - Pergunta dirigida ao Prof. Antônio Otávio Cintra, de Walter Júnior, da COPASA-MG: "Qual é a sua avaliação sobre a atual política federal para a educação elementar?"

O Sr. Antônio Otávio Cintra - Os senhores ouviram, várias vezes, eu falar que estou de volta há muito pouco tempo. Embora tenha grande interesse pela matéria e já tenha trabalhado no Ministério da Educação, não a tenho acompanhado em detalhes, mas acho que as prioridades que o Ministério da Educação está definindo são bastante corretas. Está havendo uma ênfase na educação básica. A emenda à Constituição recentemente aprovada versa exatamente sobre isso. De um modo geral, todo esse esforço e o papel do MEC como instituição preocupada com a avaliação do desempenho do sistema educacional têm sido de muita relevância. A avaliação provê ao Governo um mecanismo semelhante ao da competição no mercado, porque, à medida que a sociedade consumidora é informada sobre como o imposto está sendo usado na educação pública, acho que as entidades educacionais vão ser obrigadas a ter um melhor desempenho. Acho que a ênfase que as autoridades estão dando ao problema da avaliação, inclusive da própria educação, é da maior relevância e atualidade.

O Sr. Coordenador - Pergunta da Sra. Lúcia Lopes Pinheiro Rocha, da Fundação João Pinheiro, dirigida aos três conferencistas: "O Sr. Antônio Otávio defende a privatização das escolas; o Sr. Antônio Roberto defende a privatização da TELEMIG; a Profa. Sylvia defende a privatização da saúde. Pergunto aos três: não estaríamos dando muita ênfase ao modismo? É o neo-liberalismo a política do futuro?"

A Profa. Sylvia Zanella Di Pietro - Eu não defendo a privatização da saúde. Se passei essa impressão, é porque não fui suficientemente clara. Temos que procurar um pouco mais de eficiência. O poder público não está dando conta de desempenhar tudo a contento. É válido procurar formas de parceria com o setor privado, desde que isso seja feito conforme o regime jurídico constitucional. Acho até que realcei que uma das ilegalidades que vejo na cooperativa é exatamente o fato de estar sendo feita em desacordo com a Constituição. Essa transferência de serviços do Estado para o setor privado tem que ser feita de forma muito lenta. Não podemos, da noite para o dia, deixar tudo para a iniciativa privada. O poder público pode ir abrindo determinadas atividades ao setor privado na medida do possível, mas, enquanto tivermos a saúde como serviço gratuito, não podemos privatizá-la.

O Sr. Antônio Roberto Pires de Lima - Estou inteiramente de acordo com a Profa. Sylvania. Devo ter-me expressado mal com relação à saúde e à educação. Determinado serviço é pinçado da órbita da atividade econômica e se transforma em serviço público pela manifestação da vontade do governante, observada a realidade social: alguma atividade que seja essencial à coletividade, em um dado momento se transforma em serviço público. No Brasil, acontece que a educação e a saúde são, ao mesmo tempo, serviço público e serviço particular. Ou seja, quando prestado pelo particular, se transforma em atividade privada; quando prestado pelo Estado, se transforma em serviço público. Essa definição deve ser feita com urgência por parte da sociedade. Determinadas atividades não podem ser públicas e privadas ao mesmo tempo. É preciso que se defina isso com coragem. E, se dependesse de mim, tanto saúde como educação se transformariam imediatamente em serviço público prestado diretamente pelo Estado, porque não existem atividades mais essenciais a uma coletividade, neste momento, no Brasil, do que educação e saúde.

E, para não dizerem que falei de modismos, o único que defendi, enquanto fazia minha exposição, é o de se observar com rigor a Constituição. Parece-me que o estado de direito é a maior conquista do mundo moderno. Então, se isso é modismo, eu o defendo. Lúcia, a sua pergunta usa alguns conceitos de maneira diferente da que eu usei. Essa questão de conceitos - eu diria, mais precisamente, até do nome que se dá à coisa - é muito importante na discussão. Quando era professor na UFMG, uma das maneiras de se estigmatizar o professor, quando o aluno estava de acordo, era chamá-lo de funcionalista. Isso era um palavrão há 10, 15 anos. Da mesma maneira, se falo, por exemplo, passar à sociedade civil e passar à comunidade, posso estar querendo dizer a mesma coisa, mas a palavra sociedade civil é bem-vista, e a palavra setor privado é malvista.

Não defendi, de maneira nenhuma, a privatização. Defendi novas formas de prestação de serviços. A idéia de público é mais ampla do que a idéia de estatal, então se tem, em uma ampla faixa comunitária, o setor público e não estatal. Por exemplo, o Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes, que Luiz Aureliano Gama de Andrade e eu examinamos em Brasília, não nos pareceu uma instituição que visava a lucro. É instituição ligada a determinado grupo religioso, que tem aquilo como uma missão. Esse grupo se propôs administrar uma escola que presta amplo serviço educacional e social àquela área, sem nenhum gasto adicional. O Governo empresta os professores da rede pública, e ali eles funcionam como em uma organização. Pudemos notar que essa instituição funciona muito bem, mas não diria que é uma prestação de serviço privada, uma privatização dos serviços.

Igualmente, fui a Recife para esse trabalho. Estive no Instituto Médico Infantil, uma instituição ou organização não governamental que recebe doações internacionais, que tem ampla articulação cosmopolita e presta serviço a uma população muito carente, apesar de ser uma instituição de excelência. Então, isso é algo positivo. Há coisas positivas ocorrendo nessa área.

Pôr tudo isso dentro do contexto de um simples contrato privado ou público sendo que o público é bom, e o privado, ruim, parece-me errado. Há um amplo setor público não estatal que tem que ser explorado.

O Sr. Coordenador - A pergunta é de Luciano Antunes, da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, para o Sr. Antônio Roberto Pires de Lima: "Uma vez que o mercado financeiro a priori visa a lucro, quais as opções que o senhor vislumbra por meio da privatização ou terceirização para o setor social?"

O Sr. Antônio Roberto Pires de Lima - Se bem compreendi a pergunta, ela me traz oportunidade de tecer algumas considerações.

Do meu ponto de vista, o Estado brasileiro se descompromete com relação à sua participação no mercado financeiro. Se entendo que o Estado defende uma gama de interesses estritamente vinculados à satisfação do interesse coletivo - até do ponto de vista lógico, por questões de princípios lógicos -, contrapondo-se àquilo que filosoficamente se diz, ou seja, à satisfação dos interesses afetivos da alma, à satisfação do interesse individual; se entendo que a órbita de atuação do Estado é a prestação do serviço público - isso, ordinária e excepcionalmente, por meio de medidas interventivas -; se a função do Estado é estimular a área econômica do particular e, ao mesmo tempo, exercer o poder de polícia, como faz, por exemplo, o Banco Central - e não se confunda a atividade do Banco Central com atividade típica de Banco -, entendo que hoje a atuação do Banco do Brasil, das Caixas Econômicas Federal e Estaduais e dos Bancos estaduais é inconstitucional. Por quê? Primeiro, porque elas visam ao lucro. Em segundo lugar, não são serviços públicos, são atividades econômicas. Em terceiro lugar, competem com o particular. Em quarto lugar, exercem, do meu ponto de vista - e isso de maneira manifesta -, uma concorrência até desleal. Vejam os senhores que a CEF lançou uma propaganda, produzida pela mídia, que diz: "Vem para a Caixa você também, que aqui a garantia é maior". A garantia de que se está falando é o Tesouro Nacional.

Ora, como uma instituição privada vai competir com uma instituição governamental

que, pretendendo lucratividade, faz uma propaganda dessas? Mas a questão não é essa. É preciso que fique bem claro que, no estado de direito, depois de anos em que os conceitos ficaram estigmatizados ou foram transformados em axiomas contra os quais nenhum poder de crítica podia ser exercido, ainda continuamos na penumbra. O que estou advogando - e é preciso que fique muito claro - é que se investigue se o texto constitucional referenda ou não o que estou afirmando sobre a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da presença do Estado na atividade bancária. Tanto o Banco do Brasil quanto as Caixas Econômicas e esses outros Bancos foram criados com a finalidade de estimular certas atividades econômicas que estivessem mal atendidas sob o ponto de vista financeiro. Não se trata de defender o BRADESCO ou o Banco Real, mas é uma questão lógica. Se o Estado lucra, lucra sobre alguém, que só pode ser o povo. Portanto, o Estado lucra sobre si mesmo. E se a fonte de receita do Estado é o tributo, quando ele obtém resultado econômico, na acepção econômica da expressão, ou seja, lucro, ele está lucrando sobre si mesmo. São essas coisas que vale a pena repetir, levando-se em consideração o texto constitucional. Qualquer atividade desempenhada pelo Estado deve ser adotada em função da Constituição e nunca em detrimento dela.

O Sr. Coordenador - Pergunta para a Profa. Maria Sylvia, de Fátima Benevides Falcão, da Secretaria do Planejamento do Estado do Ceará: "Como regulamentar os contratos de prestação de serviços de terceirização pelo setor público, para que não se tornem uma forma de empreguismo ou de sustentação de empresas, consultorias, etc.?"

A Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Na realidade, os contratos de prestação de serviço já estão disciplinados pela Lei nº 8.666. O que acontece é que se está fazendo uma falsa terceirização, e nisso, infelizmente, o Estado de São Paulo está em primeiro lugar, com aquela história do BANESER, que se tornou pública. Esse é apenas um exemplo do que acontece em muitas empresas. São contratos chamados de prestação de serviços, mas que, na realidade, são contratos de fornecimento de mão-de-obra e, como tal, não têm fundamento constitucional. A Constituição quer que o servidor público, obedecendo a todas as exigências, ocupe os postos dentro da administração pública.

O BANESER, em São Paulo, fornecia o pessoal para trabalhar. Essa é uma forma de burlar todo o capítulo da Constituição referente ao servidor público. Esse pessoal que não entra por concurso vai trabalhar lado a lado com o funcionário público, não tendo nenhuma das restrições salariais que sofre o servidor público. Na minha maneira de ver, é apenas um funcionário de fato, um funcionário que não pode praticar nenhum tipo de ato que implique declaração de vontade, porque ele não está legalmente investido num cargo ou emprego público. É uma situação puramente de fato e não de direito. Tivemos situações de secretarias de Estado funcionando inteiramente com esse pessoal; na hora de assinar um contrato, não havia ninguém com poderes para isso, porque não havia um funcionário público em toda a extensão da palavra. A lei não é necessária para esse tipo de situação, apenas é preciso que os órgãos de controle não permitam que isso ocorra.

Foram precisos anos de governo para que alguém levasse o problema ao Judiciário, para que fosse dito que isso é inconstitucional. Aparentemente, esse tipo de situação acabou. Havia ainda uma agravante: a partir de uma estatística que foi feita em 1991 ou 1992, verificou-se que esse pessoal custa para o Estado muito mais do que custa o servidor público. Verificou-se que um servidor público custava, em média, em 1991 ou 1992, quinhentos e poucos reais para o Estado; o servidor contratado através de empresa chegou a custar R\$1.700,00 para o Estado. Quer dizer que não existe nem mesmo esse argumento de que o servidor contratado é mais barato.

O Sr. Coordenador - Pergunta para o Prof. Antônio Otávio Cintra, de Maria Auxiliadora Lopes, da Secretaria da Educação: "Hoje se dá grande ênfase à autonomia de gestão e à descentralização de ações e serviços, tornando-se imperativa a necessidade de um acompanhamento sistemático, um monitoramento e uma avaliação por parte dos órgãos públicos. O professor, como cientista político e com sua comprovada experiência no setor social, o que tem a nos dizer quanto à experiência de outros países em relação à centralização de ações e à autonomia de gestão?"

O Sr. Antônio Otávio Cintra - Na verdade, Auxiliadora, não sou tão especialista quanto você está dizendo. Pude verificar, no meu trabalho no exterior com um segmento muito limitado, que nem chamaria de política social, que é a política de educação superior dentro de uma organização de estados americanos, através da leitura da imprensa norte-americana e de trabalhos que fiz para algumas organizações, que, hoje em dia, o social é objeto de intenso debate. Vemos que há a rediscussão do chamado estado de bem-estar. Por uma série de problemas, todos aqueles programas - a imensa atividade do Estado na seguridade social, no seguro-desemprego, em vários benefícios - têm sido muito questionados, em função da crise fiscal dos Estados. Num país como a Alemanha, a unificação tem custado muito caro. E, também, pela própria evolução demográfica: as populações estão envelhecendo, as bases contributivas estão diminuindo, e tudo isso leva a um intenso questionamento. Há casos, como o norte-americano, que é um pouco diferente do caso europeu - apesar de a Europa estar-se

tornando muito parecida com os Estados Unidos, no aspecto de estarem os países europeus recebendo levadas muito grandes de imigrantes, o que gera vários problemas -, em que a política social sempre foi muito complicada. Basta dizer que o grande progresso que houve na época de Roosevelt não implicou no aperfeiçoamento do seguro-saúde. Os Estados Unidos encontram-se, ainda, muito atrasados nessa parte. Há dezenas de milhões de norte-americanos que não têm cobertura de seguro-saúde, problema que o Presidente Clinton quis resolver através de um plano bastante ambicioso, feito pela Hilary Clinton. No entanto, o programa foi bombardeado violentamente, porque contrariou muitos interesses das companhias seguradoras, das associações médicas, etc. Assim sendo, o programa não foi adiante.

Existe, nos Estados Unidos, um grande questionamento em relação aos programas sociais, porque são acusados de produzir efeitos negativos. Gostaria de citar como exemplo um programa que presta ajuda às famílias pobres, às famílias de mães solteiras, fenômeno muito sério e que está aumentando, cada vez mais, nas camadas pobres da população norte-americana. Para a realização desse programa, o governo destina, através dos Estados, uma renda mínima para essas famílias, com a condição de que não haja a presença do pai. Então, os adversários alegam que o programa está causando a destruição das famílias, pois os pais as abandonam, a fim de que as mulheres continuem recebendo aqueles recursos. Além disso, existe a argumentação de que o programa está aumentando a taxa de nascimentos ilegítimos. No meu entendimento, esse problema precisa ser avaliado. É preciso, também, que o governo tenha acesso aos dados, a fim de fazer um acompanhamento dessas políticas, que podem ser contraproducentes.

Creio que a área social, mais do que qualquer outra, exige um acompanhamento muito intenso, porque as políticas podem ter efeitos negativos: às vezes, pensamos que estamos fazendo o bem, a coisa certa; no entanto, podemos estar aumentando o problema. Qual é a solução para isso? Creio que pode ser encontrada através de mais estudos, mais pesquisas, mais acompanhamento, pois, nessa área, há intensa experimentação.

O Sr. Coordenador - Esta pergunta é dirigida à Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro e foi formulada pelo Dr. Antônio José Calhau, funcionário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais: "Sob o ângulo do Direito Administrativo, é tecnicamente correto falar em cassação da concessão? Por quê?"

A Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Em relação à concessão, ou se fala em encampação ou se fala em caducidade. Desconheço o termo cassação e, tecnicamente, acredito que não exista.

Na realidade, as formas de extinção da concessão não são muito diferentes das formas de extinção dos outros contratos administrativos. Existe uma terminologia própria para as concessões. Com relação a outros contratos administrativos, quando falamos que a administração pode rescindir unilateralmente contrato por razões de interesse público, isso significa uma rescisão unilateral, prevista na Lei nº 8.666. Com relação à concessão, isso é chamado de encampação, que é, nada mais, nada menos, do que uma rescisão unilateral por razões de interesse público. A rescisão unilateral do contrato administrativo que se dá por razões de inadimplemento, na concessão, é chamada de caducidade. A diferença está, apenas, na terminologia. Acredito que não exista o termo cassação, pelo menos, no meu vocabulário jurídico, ele ainda não entrou com esse sentido.

O Sr. Coordenador - A pergunta seguinte é dirigida ao Prof. Antônio Otávio Cintra e foi formulada por Maria Carmen Ferreira, da Secretaria de Estado da Educação: "Diante do desafio de monitorar e avaliar um projeto social financiado por um agente financeiro internacional, como contornar a pouca experiência dos técnicos brasileiros nessa área, ao mesmo tempo em que se pretende desenvolver um modelo próprio e adequado à nossa realidade e atender às exigências burocráticas do órgão de fomento?"

O Sr. Antônio Otávio Cintra - Maria Carmen, esse é um problema de difícil solução num curtíssimo prazo. Entendo que nos devemos preocupar com a formação, para o setor público, de determinado tipo de profissionais que irão lidar, precisamente, com esse tipo de problema. Devemos orientar as academias, as universidades, para que, nas áreas de economia e ciências sociais, procurem criar um novo tipo de profissional, que seja orientado para essa tarefa de avaliação e de acompanhamento dos programas. Além do mais, ele deve passar por um treinamento adequado, a fim de que possa trabalhar em igualdade de condições com os técnicos das agências internacionais de fomento. Vamos dizer que determinado programa seja benéfico, com um diagnóstico relativamente simples e cuja solução seja do conhecimento dos profissionais responsáveis. No entanto, um financiamento diferente é proposto por uma entidade daquelas. O País deve estar preparado para lidar com esse tipo de problema, utilizando-se de profissionais qualificados para a tarefa. Creio que a única forma de fazê-lo é através de um intenso programa de formação, de orientação. O Governo pode contratar cursos nas academias ou pode ter seus próprios cursos. A Fundação João Pinheiro tem um programa nessa linha. O Governo Federal implementou um esforço que

está tendo continuidade na Escola Nacional de Administração Pública. Os novos problemas suscitam a necessidade de novos tipos de profissionais. Um curso de Sociologia não forma um profissional, pois a Sociologia é uma ciência inexata, não é uma profissão. Ter um curso de Sociologia não significa ser o indivíduo um profissional. A orientação profissional é outra coisa. Devemos formar uma pessoa que seja capaz de, assentando-se ao lado do governo ou de uma consultoria, dizer se o diagnóstico está bem feito e se os dados, além de fidedignos, estão sendo usados corretamente. O profissional também deverá ser capaz de saber se as condições gerenciais do programa - da maneira como a entidade internacional deseja que sejam feitas - não irão criar outros problemas.

Há alguns anos, o Estado de Minas Gerais embarcou num programa muito ambicioso para as cidades médias. Era um programa extremamente compreensivo. Aproveitando a oportunidade, gostaria de dizer o seguinte: evitem programas muito compreensivos que dão tiros para muitos lados, pois isso não funciona, sobretudo na área social. Temos a tendência de julgar que tudo que é compreensivo e integrado é muito bom. Creio que isso representa uma condenação do programa logo no seu começo, ou seja, tudo vai dar errado. Está "escrito na testa" do programa: este programa não vai dar certo, pois está querendo muita coisa ao mesmo tempo, e não existe capacidade gerencial para isso.

Portanto, os programas devem ser simples, com diagnósticos claros, metas bastante precisas, mas, principalmente, sem aquela angústia de que se não envolvermos todo mundo, todas as secretarias, aquele programa será ruim. Não é assim. Depois, se surgirem outras metas, elas poderão ser resolvidas durante a evolução do programa. Tive a oportunidade de acompanhar dois projetos muito interessantes sobre saneamento, que é uma área muito importante da política social, na medida em que a engenharia é usada com uma finalidade social, porque o saneamento é uma grande necessidade em nosso país. Aqueles programas estão dando certo, porque são pouco ambiciosos no sentido de não objetivarem abrir muito suas metas. Depois, durante a evolução, irão surgindo outras metas, como a necessidade de um componente habitacional para a remoção dos favelados das áreas inundadas. Assim, pode ser feito um programa para aquele grupo sem a pretensão de, logo no início, exigir um imenso esquema de acompanhamento, uma imensa coordenadoria reunindo saúde, educação, secretaria de obras, etc. Não. Se isso for necessário, surgirá ao longo do projeto. Poderá surgir, como foram os casos que examinei no Rio de Janeiro e em Fortaleza, a necessidade de um componente educacional para a educação ambiental. No entanto, isso irá surgindo como consequência do projeto. Não se embarca em projetos que exijam muita coordenação. Não temos esse tipo de recurso humano para distribuir entre essas tantas coisas que implicam projetos muito complexos.

O Sr. Coordenador - Pergunta para a Prof^a Maria Sylvia, de José Dirceu Silveira, desta Assembléia Legislativa: "A fundação pública deve ser considerada como uma simples forma de fuga de controles ou como administradora de patrimônio público?"

A Sra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Bem, a fundação pública está sujeita a todos os controles que a Constituição prevê para as demais entidades da administração indireta. Do contrário, ela não é uma fundação pública.

Mas fiquei até preocupada com as perguntas que foram feitas a respeito de fundações. As fundações que atuam paralelamente à administração pública, a que fiz referência, não são fundações públicas. Na verdade, podemos falar em três tipos de fundação. Um deles são as fundações instituídas por particulares, com dinheiro de particulares, que nada têm a ver com o Estado; são essas as fundações que estão funcionando junto à administração pública, muitas delas de forma irregular. Depois, temos outros dois tipos de fundações, que são instituídas pelo poder público: a fundação com personalidade pública e a fundação com personalidade de direito privado. Essas duas modalidades estão sujeitas a todas as normas de controle sobre a administração indireta.

Como exemplo, vou citar uma situação que vivi quando, como professora, organizava um curso pela Faculdade de Direito na Universidade de São Paulo. Na ocasião, procurei me informar sobre como deveria fazer a cobrança e tudo mais. Então, disseram-me que eu tinha duas alternativas. Uma seria a de fazer pela Universidade, como professora da Universidade, e, assim, tudo que fosse cobrado entraria para a tesouraria da Universidade, o dinheiro seria público e ficaria sujeito à prestação de contas e tudo mais, dentro do Regime Jurídico Público. A outra alternativa seria a de que eu criasse uma entidade qualquer (uma associação, um instituto, uma fundação), e, nessa hipótese, eu cobraria por essa entidade e não teria que prestar contas à Universidade. Então, sou eu, a Prof^a Maria Sylvia, que posso estar atuando como se fosse por meio de uma entidade privada e levando o dinheiro para essa entidade privada, ou a mesma Prof^a Maria Sylvia, fazendo aquele curso e trazendo o dinheiro para a Universidade, hipótese em que ele ficaria sujeito a controle. Então, vamos supor que eu instituisse essa fundação apenas para fazer esse tipo de atividade. Aí, eu estaria, na verdade, burlando todo o regime jurídico de direito público. É com

esse tipo de fundação que acho que devemos tomar cuidado, pois ele não tem nada a ver com as fundações propriamente ditas.

O Sr. Coordenador - Pergunta de minha autoria para o Prof. Antônio Otávio: "Quando o senhor falou de políticas sociais, referiu-se à limitação dessas políticas, exemplificando com críticas que o senhor teria ouvido ao programa de renda mínima dos Estados Unidos. Então, quero saber se o senhor conhece o programa de renda mínima de Campinas e, se o conhece, qual é sua avaliação a respeito dele?".

O Sr. Antônio Otávio Cintra - Pela imprensa, tenho tido notícias, também, do programa de Brasília, do Governador Christovam Buarque, que consiste em dar uma bolsa às famílias carentes que tenham filhos na escola. Se a família é carente, é cadastrada e mantém a criança na escola, ela recebe uma certa renda mensal. Acho que esse programa é extremamente positivo.

Já o programa norte-americano é muito antigo e capaz de provocar muita controvérsia. É um programa que evoluiu a partir da pensão destinada às famílias de veteranos ou de viúvas de pessoas que tinham lutado na guerra. Posteriormente, na administração Johnson, esse programa foi estendido para as famílias em que o pai não estava presente; famílias que tinham crianças, mas cujos pais as haviam abandonado. Enfim, como se diz no próprio nome do programa, para crianças nascidas fora do vínculo matrimonial. Esse programa tem consumido muitos recursos nos Estados Unidos, mas está havendo um grande debate ideológico e, ao mesmo tempo, científico (embora as avaliações científicas sejam influenciadas pela ideologia) sobre se ele deve ou não ser continuado. O próprio Clinton se comprometeu a não aumentar o gasto com esse programa, pois, ao que parece, ele tem tido alguns efeitos negativos.

Por exemplo, se a família está constituída, ela não recebe dinheiro. Ou seja, há um incentivo para que a família até mesmo burle a lei, com o pai mantendo-se ausente. Inclusive, há uma fiscalização para verificar se o pai está presente, e, em caso afirmativo, a família sai do programa. Então, uma das críticas republicanas ao programa seria exatamente a de que ele é um desestímulo à vida familiar. Além disso, em muitos casos, as pessoas ganham, com esse programa, mais do que se estivessem incorporadas à força de trabalho. Assim, os republicanos também questionam o porquê de essas pessoas não se incorporarem, como as demais, à força de trabalho, à mão-de-obra. Diz-se também - embora esse problema seja objeto de debate - que se está incentivando mais ilegitimidade nas famílias de classe baixa, porque, para cada novo filho, a família recebe contribuição do Governo.

Bem, não quero entrar no mérito do programa, pois ele ainda está sendo objeto de debate, mas vejam como a política social é complicada! No caso desses programas de renda mínima, não creio que, até agora, eles tenham tido esse tipo de efeito negativo. São programas que se inserem naquilo que chamamos de rede de salvação. Acho que qualquer sociedade e, mais ainda, a brasileira, onde esse problema é muito agudo, deve ter esse tipo de programa. Uma coisa é a política social que vem como consequência da política econômica. Se a política econômica é boa e tem o efeito de aumentar a oferta de empregos ou de diminuir o custo de vida, isso já traz um impacto muito grande. Contudo, há amplos setores que já foram de tal maneira prejudicados, que vivem num tal estado de miserabilidade que não têm condições de aproveitar a melhoria de um ciclo econômico; há muita gente que é "inempregável". Então, nesses setores, o Estado deve ter uma atuação sob a forma de rede de salvação, para tentar fazer com que os filhos, pelo menos, não vivam para sempre naquela situação. Muitas vezes, as seqüelas da subnutrição já são tão grandes que as pessoas já não têm capacidade mental de aprendizado. Isso é algo muito sério. Assim, nessas áreas, o Governo tem que intervir, mesmo, dessa maneira. Acho que esses programas, que internacionalmente são chamados de "Saved Net" (rede de segurança), são essenciais; realmente, isso deve existir. E melhor ainda se eles são um instrumento para levar a pessoa a sair daquela situação, mantendo a renda da família, como nesse programa de Brasília. Acho que esse é um programa importante, pois as famílias são incentivadas a mandar as crianças não para as ruas, mas para as escolas. A família recebe uma renda mensal que deve ser bastante grande, deve fazer uma diferença substancial em relação à sua renda normal. Então, penso que esse é um programa bastante importante. Se essa criança estuda, ela vai ter mais instrumentos para depois se empregar e conseguir vencer por seus próprios meios. Quer dizer, são programas que devem existir, que são necessários. Mas também deve haver, sempre, uma avaliação. O Governo não deve acabar. Ao contrário, acho que o Governo deve mudar a sua atuação. Temos que passar para um Estado cada vez mais avaliador na área social.

O Sr. Coordenador - Indago se há alguma outra pergunta a ser feita aos conferencistas. (- Pausa.)

Encerrados os debates, esta Coordenadoria faz retornar a direção dos trabalhos ao Sr. Presidente.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência agradece a presença dos Drs. Antônio Otávio Cintra, Antônio Roberto Pires de Lima e Maria Sylvia Zanella

Di Pietro e de todos os participantes e convoca os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, a qual será interrompida para o prosseguimento do Fórum Técnico Orçamento e Políticas Públicas, com o debate sobre o tema "Experiências Participativas na Elaboração e Gestão das Políticas Públicas". Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE JUNHO DE 1996

Presidência da Deputada Maria José Haueisen

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum" - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivo José - Jairo Ataíde - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Maria Olívia - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Simão Pedro Toledo.

Falta de "Quorum"

A Sra. Presidente (Deputada Maria José Haueisen) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para ordinária deliberativa, também de hoje, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada.

ATA DA 15ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Maria José Haueisen, Ibrahim Jacob e Ermano Batista, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Glycon Terra Pinto e Geraldo Rezende, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Clêuber Carneiro, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação de Moradores e Amigos do Vale do Piracicaba, Prefeitura Municipal de Caiana, Associação Pró-Melhoramentos dos Bairros Alvorada e Novo Alvorada, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Japecanga, Associação Comunitária Santana da Vila Pinho, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Canabrava, Movimento Cultural de Paracatu, Associação Beneficente 8 de Setembro - Asilo Santo Antônio e Lar Santo Antônio, Associação de Apoio Comunitário dos Moradores de Delta, Caixa Escolar São Brás, Associação da Pastoral da Mulher Marginalizada, Esporte Clube Operário, Grupo Fraternidade Irmão Coutinho, Obras Sociais São Domingos de Gusmão, Abadia Futebol Clube, Associação dos Moradores da Vila Esporte Clube, Banda de Música Lira Musical Joaquim Antônio Mariano, Conselho Comunitário de Areias, Flamengo Esporte Clube, Associação Comunitária dos Moradores da Vila Boa União, Caixa Escolar Inconfidência, Associação Comunitária O Bom Pastor, Associação Comunitária do Bairro Santa Efigênia, Associação Comunitária do Alto São João, Associação Comunitária de Bonfim, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cônego Marinho, Associação Musical Lira das Águas, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pajeú, Diretório dos Estudantes de Janaúba, Associação de Proteção ao Menor de Dona Euzébia, Associação de Proteção ao Menor de Dona Euzébia, Associação Guarareense de Assistência, Centro Comunitário de Aracitaba, Prefeitura Municipal de Bicas, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Serra, Centro de Recuperação do Alcoólatra, Clube de Mães Nossa Senhora de Abadia, Associação de Pequenos Produtores Rurais da Região de Boa Sorte, Grupo de Ação Comunitário-Cristão, Associação Atlético Bandeirante, Associação Comunitária São João Batista dos Moradores do Bairro Granjas São João e Adjacentes, Associação dos Deficientes Físicos de Ipatinga, Crianças do Mundo, Núcleo Assistencial do Limoeiro, Prefeitura Municipal de Ubaí, Associação de Promoção ao Idoso, Caixa Escolar Elisa Cavalcanti, Prefeitura Municipal de Barbacena, Associação Comunitária da Comunidade de Rancho de Telha, Associação da Escola Família Agrícola Chico Mendes, Asilo São Vicente de Paulo, Prefeitura Municipal de Itambacuri, Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Bom Retiro, Obras Sociais da Paróquia de São José de Muzambinho, Associação Comunitária da Comunidade de Rancho de Telha, Associação Comunitária da Comunidade de Rancho de Telha, Associação Comunitária da Nova Cachoeirinha, Associação dos Moradores dos Bairros Boa Vista e Vila São Vicente, Prefeitura Municipal de Rio Casca, Associação Comunitária do Bairro

Santa Helena, Associação Comunitária de Morrinhos, Prefeitura Municipal de Palmópolis, Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário do Bairro Santo Antônio, Caixa Escolar Paulo VI, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Salitre, Prefeitura Municipal de Coromandel, Prefeitura Municipal de Minas Novas, Associação Comunitária do Bairro Itaipu, Associação Comunitária do Bairro Palmeiras, Associação Comunitária São Francisco de Paulo, Nacional Futebol Clube, Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, Associação Monte das Oliveiras, Fundação Escola de Vida - Educação Integral, Promoção Cultural e Medicina Alternativa, Conselho Popular de Defesa dos Direitos Humanos dos Moradores do Bairro Felicidade. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, esses processos são apreciados pela Mesa, sendo relatores da matéria os Deputados Wanderley Ávila, 1º- Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem pareceres pela aprovação dos processos, os quais, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros destas Comissões para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de maio de 1996.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Miguel Martini - Clêuber Carneiro - Glycon Terra Pinto - Ivair Nogueira.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Miguel Martini, Glycon Terra Pinto e Almir Cardoso (substituindo este ao Deputado Marcos Helênio, por indicação da Bancada do PT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Glycon Terra Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente esclarece que a reunião se destina a, em audiência pública, obter esclarecimentos sobre o encaminhamento do processo de privatização do CREDIREAL, especialmente no que se refere à constituição da reserva técnica na aposentadoria móvel vitalícia, prevista no art. 3º da Lei nº 11.967, de 1º/11/95. Continuando, convida a tomarem assento à mesa os Srs. Luiz Antônio Athayde Vasconcellos, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda e Coordenador da Comissão de Privatização do CREDIREAL; José Afonso Bicalho Beltrão, Presidente do CREDIREAL; Marcelo D. Agostini, Diretor do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários; Ruy Machado Faria, representante do Comitê de Preservação do CREDIREAL em Juiz de Fora, e Hermélio Soares Campos, Presidente da Associação dos Bancários e Securitários Aposentados do Estado de Minas Gerais - APABEL. Em seguida, passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que motivou o convite, o qual tece suas considerações. Logo após, o Presidente concede a palavra aos convidados, que fazem suas explanações. Prosseguindo, abre-se amplo debate entre os convidados, os Deputados e os participantes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença das autoridades, dos parlamentares e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz - Geraldo Rezende - Clêuber Carneiro - Alencar da Silveira Júnior - Jorge Hannas.

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Wilson Trópia e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Ivo José, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, Deputado Ivo José, o Deputado Antônio Roberto assume a Presidência, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião se destina a discutir assuntos de interesse da Comissão e a apreciar o Projeto de Lei nº 710/96, de autoria do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental. A Presidência passa a fazer a leitura da correspondência: fax da OAB-MG informando a designação dos membros da Comissão de Meio Ambiente daquela entidade; Ofício nº 56/96, do Consórcio Internacional da Bacia do Rio Paraopeba, publicado no "Diário do Legislativo" de 26/4/96; Ofício Circular nº 21/96, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG -, encaminhando para conhecimento e providências cópia da Decisão nº 71/96, do CONFEA, relativamente às atribuições dos engenheiros agrônomos e florestais; convite-programa do 1º Seminário sobre os Impactos Sócio-Econômicos, Culturais e Ambientais da Construção de Barragens na Bacia do Alto Rio Doce de Minas Gerais, a

ser realizado na cidade de Viçosa, no período de 29 a 31 do corrente, com a participação do Presidente da Comissão, Deputado Ivo José, na composição da Mesa de abertura; requerimento da Deputada Elbe Brandão, publicado no "Diário do Legislativo" de 27/4/96; comunicação do Deputado Péricles Ferreira, Líder do Bloco da Maioria, indicando o Deputado Paulo Schettino para compor a Comissão, como membro suplente. Esgotada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. De posse da Mesa estão requerimentos de autoria do Deputado Paulo Piau, que solicita reunião conjunta da Comissão com as Comissões de Agropecuária e Política Rural, e de Política Energética, Hídrica e Minerária para discutir questões relativas ao setor produtivo florestal com representantes de diversas entidades; de autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, que solicita reunião da Comissão para analisar os problemas relacionados com a lagoa da Pampulha e propor sugestões que impeçam o seu desaparecimento. Colocados em votação, são os requerimentos aprovados sem restrições. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à deliberação do Plenário da Assembléia. Na ausência do deputado Ronaldo Vasconcellos, relator do Projeto de Lei nº 710/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Wilson Trópia, que procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1996

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia - Antônio Roberto.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Antônio Andrade, Carlos Pimenta e Olinto Godinho, membros da Comissão citada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Em seguida, a Presidência informa aos Deputados que a Comissão recebeu ofícios dos Srs. Luiz Paulo Serrano, Assessor de Relações Externas da Regional BH da Superintendência de Coordenação Empresarial, em que agradece o convite referente à reunião da Comissão marcada para o dia 15/5/96, justificando sua ausência, bem como esclarece sobre a extensão da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD -, que é dividida em regionais administrativas; e Paulo Roberto Henrique, Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais -SINDUSCON, em que solicita as cópias das notas taquigráficas relativas à reunião da Comissão realizada em 14/5/96. A Presidência determina à assessoria da Comissão que tome as providências que se fizerem necessárias. A seguir, a Presidência dá ciência aos Deputados da matéria recebida na Comissão, os Projetos de Lei nºs 692 e 770/96, e, logo após, procede à distribuição do Projeto de Lei nº 770/96 ao Deputado Gil Pereira. Prosseguindo, a Presidência esclarece aos Deputados que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na ordem do dia e a ouvir os Srs. Heinz Optto Hellwig, Diretor do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal; João Bosco Senra, Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte; e a Sra. Edna Cardozo Dias, Presidente da Liga de Prevenção da Crueldade contra o Animal, os quais subsidiarão o Projeto de Lei nº 557/95, que estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo, em tramitação nesta Casa. A Presidência constata o comparecimento dos Sr. Flávio Zacarias Horta de Carvalho, Diretor do Grupo Técnico de Carnes e Derivados do CIPOA, representante do Sr. Heinz Optto Hellwig, e da Sra. Edna Cardozo Dias. O Presidente explica o objetivo da reunião e, logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas explanações sobre o assunto em tela. Abrem-se os debates entre Deputados e convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrados os debates, a Presidência agradece aos convidados os valiosos subsídios trazidos à Comissão e, em seguida, suspende a reunião por alguns minutos. Reabertos os trabalhos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Marcos Helênio passa a Presidência ao Deputado Antônio Andrade, tendo em vista que a matéria a ser apreciada é de sua autoria. O Deputado Antônio Andrade procede à leitura do requerimento, em que solicita à Mesa Diretora desta Casa o apoio para a edição, em parceria com o PROCON-BH, da cartilha para "compra de apartamentos em construção ou na planta". Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Marcos Helênio reassume a Presidência e coloca em votação o requerimento do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor, de Saúde e Ação Social e de Agropecuária e Política Rural para se discutir a questão da produção, comercialização, inspeção, fiscalização e consumo de produtos de origem animal, com a participação dos representantes do IMA e da Vigilância Sanitária da Secretaria da

Saúde. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Prosseguindo, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Antônio Andrade, relator do Projeto de Lei nº 557/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Dinis Pinheiro - Antônio Andrade - Gil Pereira - Carlos Pimenta.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR E PROPOR SOLUÇÕES URGENTES PARA O EQUACIONAMENTO DOS PROBLEMAS QUE ATINGEM OS MUNICÍPIOS DO MÉDIO JEQUITINHONHA, EM VIRTUDE DA SECA QUE ASSOLA A REGIÃO

Às vinte horas e quinze minutos do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Prefeitura Municipal de Pedra Azul os Deputados Cléuber Carneiro, Geraldo Rezende e Carlos Murta, membros da citada Comissão. Acha-se presente, também, a Deputada Maria José Haueisen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cléuber Carneiro, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. A reunião destina-se a ouvir lideranças locais que discutirão, em audiência pública, os problemas que atingem os municípios do Médio Jequitinhonha, em virtude da seca que assola a região. A Presidência convida a tomar assento à mesa dos trabalhos os Srs. Eduardo Lopes Tomich, Prefeito Municipal de Pedra Azul; Reinaldo Botelho Porto, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Azul; Roberto Aguilar, Prefeito Municipal de Itaobim; Roberto de Souza Campos, Delegado Regional de Polícia; Cristóvão Souto Quaresma, Gerente Regional da COPASA-MG, na circunscrição sediada em Teófilo Otôni; Rogério Rocha Rafael, Vice-Prefeito de Comercinho, representando o Prefeito daquela localidade, e Edson Honorato Figueiró, Prefeito Municipal de Francisco Badaró e Presidente da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha - AMEJ. A seguir, o Presidente faz as considerações iniciais e passa a palavra ao Deputado Carlos Murta, autor do requerimento que deu origem a esta audiência pública, o qual, na oportunidade, justifica a apresentação de seu requerimento por encontrar-se em estado caótico a região do Médio Jequitinhonha, em virtude da seca que assola a região. Fazem uso da palavra os Srs. Eduardo Tomich, representando os Prefeitos do Médio Jequitinhonha, e Edson Honorato Figueiró, em nome da AMEJ. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas, em que se abordam problemas como a falta de barragens, de poços artesianos e de tratamento de água adequado. Participaram do debate os Srs. João Leite, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Pedra Azul; Cristóvão Souto Quaresma, Paulo Pereira Davi, João Márcio, Elder Mendes, Adílson Lopes e José Lopes, Vereadores à Câmara Municipal de Pedra Azul; Maria Suliam, professora; Marcílio Botelho, médico; Sílvio Antônio Araújo Santos, Presidente da APAE de Pedra Azul. Após o debate, o Presidente passa a palavra aos Deputados Geraldo Rezende, Maria José Haueisen e Carlos Murta, que apresenta requerimento mediante o qual solicita seja o Presidente da COPASA-MG convidado a comparecer a reunião desta Comissão para prestar esclarecimentos sobre a construção de barragem no Município de Pedra Azul e as soluções propostas para os outros municípios do Médio Jequitinhonha. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade desta audiência pública e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e das lideranças locais, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1996.

Cléuber Carneiro, Presidente - Carlos Murta - Ivo José.

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Antônio Roberto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Luiz Antônio Zanto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente lê convite da Secretaria da Saúde para participar da III Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se de 17 a 20 de junho. O Presidente solicita à assessoria que agende o convite. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições de autoria da Comissão. Em virtude de o Presidente ter proposições a apresentar, este passa a Presidência ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento em que solicita

seja convidado o Presidente do IPSEMG, Sr. José Maria Borges, para expor sobre a gestão financeira e de assistência médico-odontológica daquela autarquia, no dia 29 de maio. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Após retomar a direção dos trabalhos, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência passa a palavra ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, relator do Projeto de Lei nº 685/96, para que proceda à leitura de seu parecer, o qual conclui pela aprovação do projeto na forma proposta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 366/95, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto); 656, 677, este na forma do vencido no 1º turno, e 704/96 (relator: Deputado Jorge Hannas); 669, 680/96 (relator: Deputado Marco Régis); 681 e 694/96, ambos na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Jorge Eduardo de Oliveira); e, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 585/95 (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto); 610/95 e 730/96 (relator: Deputado Jorge Hannas); 721/96, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Marco Régis). A Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 507, 548, 569, 583, 594, 611, 616, 621, 622 e 633/95, 641 e 675/96, os quais são aprovados. O Presidente convida para tomarem assento à mesa os seguintes convidados: Sr. Athos de Carvalho, Diretor da Diretoria Metropolitana de Saúde da Secretaria da Saúde; Sra. Maria Tereza Costa Oliveira, representante da Secretaria da Saúde; Sra. Sônia Gesteira Matos, representante do Secretário Municipal de Saúde; Sr. Benedito Scaranci Fernandes, Superintendente de Epidemiologia da Secretaria da Saúde, para discorrerem sobre o plano emergencial de trabalho para o combate ao surto de dengue em Belo Horizonte e no Estado. Participam dos debates todos os parlamentares e convidados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 29/5/96, quarta-feira, às 9h30min, destinada a ouvir o Sr. José Maria Borges, Presidente do IPSEMG, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Marcos Helênio - Luiz Antônio Zanto - Jorge Hannas.

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Genaro, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Deputado Arnaldo Penna assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Nos termos do art. 122, inciso IV, do Regimento Interno, a Presidência acusa o recebimento, para serem apreciados pela Comissão, dos Projetos de Lei nºs 813, 820, 821, 822, 824, 825, 826 e 827/96. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 775/96, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Antônio Genaro. Este apresenta requerimento para que seja o processo baixado em diligência à Secretaria da Educação, e o pedido é deferido pela Presidência. O Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei nº 792/96, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela injuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 780/96; 786/96 com a Emenda nº 1; 789, 790, 796, 798, 799, 800 e 801/96; e 823/96 com a Emenda nº 1 (relatora: Deputada Elbe Brandão); 794/96; e 797/96 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 792/96 ao Plenário para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna.

MATÉRIA VOTADA

**MATÉRIA APROVADA NA 110ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA, EM 4/5/96**

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 733/96, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2.

MATÉRIA APROVADA NA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 5/6/96

Em turno único: Projeto de Lei nº 734/96, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1.

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 666/96, do Deputado Gilmar Machado, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 745/96, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 746/96, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 747/96, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 761/96, do Governador do Estado.

Em Redação Final: Projetos de Lei nºs 263/95, do Deputado Antônio Júlio; 499/95, do Deputado Paulo Schettino; 1.041/92, 635/95, 733, 734, 745, 746, 747 e 761/96, do Governador do Estado.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 735/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural
Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grupo de Produtores Rurais de Tombadouro, com sede no Município de Datas.

Após publicado, o projeto foi examinado preliminarmente, nos termos regimentais, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Compete agora a esta Comissão, regimentalmente, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno.

Fundamentação

Funcionando desde 1982, a referida associação promove iniciativas no intuito de auxiliar os produtores rurais. Assim, proporciona-lhes a aquisição de insumos agrícolas em larga escala, além de reivindicar dos poderes públicos benefícios para o setor agropecuário.

Por tais motivos, é justa e oportuna a declaração de utilidade pública proposta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 735/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Arnaldo Canarinho, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 776/96**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Penna, o projeto de lei em pauta visa declarar de utilidade pública a Associação Mineira de Assistência à Mucoviscidose, com sede no Município de Belo Horizonte.

Foi a proposição encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A mencionada entidade tem por objetivo colaborar com estudos e pesquisas a respeito da mucoviscidose, ou seja, da fibrose cística, difundindo tal conhecimento a pessoas da comunidade e a especialistas da área de saúde. Dessa forma, concorre para melhorar a compreensão a respeito da doença. Além do mais, a instituição visa prestar assistência aos indivíduos infectados.

Oportuno se faz, portanto, o acolhimento deste projeto de lei.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 776/96 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 696/96**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Ivo José, visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos do Vale do Aço - ADEFIVA -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Aprovado o projeto no 1º turno, em sua forma original, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições regimentais.

Fundamentação

A ADEFIVA é uma entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos, destinada a promover a profissionalização e a conseqüente integração do deficiente na sociedade.

Para o cumprimento de suas finalidades, proporciona também aos seus associados condições de lutarem por seus direitos.

Por isso, julgamos oportuno que a instituição seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 696/96 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 721/96**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Sagrada Família - ACOBASF -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após a aprovação do projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme preceituam as disposições regimentais.

Nos termos do § 1º do art. 196 do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

A ACOBASF presta relevantes serviços por meio de atividades sociais, esportivas, recreativas, culturais e cívicas, objetivando incrementar e estimular o espírito de solidariedade entre todos os associados.

Dessa forma, acreditamos ser justo e oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 721/96 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**Redação do Vencido no 1º Turno
PROJETO DE LEI Nº 721/96**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Sagrada Família - ACOBASF -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Sagrada Família - ACOBASF -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 730/96**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 730/96 objetiva declarar de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Assistência Social - SOBRAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, em sua forma original, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, em cumprimento das disposições regimentais.

Fundamentação

A finalidade primordial da SOBRAS é prestar serviços de assistência social às crianças carentes, proporcionando-lhes gratuitamente agasalhos, remédios, moradia, alimentação e brinquedos. A entidade procura fazer todo o possível para amenizar o sofrimento desses menores, principalmente dos portadores de AIDS, dos excepcionais e

dos paraplégicos.

Diante de tais ações, que exprimem humanismo e profunda dedicação aos mais necessitados, a instituição é plenamente merecedora do título declaratório de utilidade pública proposto.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 730/96 no 2º turno, na sua forma original.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Marco Régis, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/6/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.125, 1.144, e 1.266, de 1995, e 1.300, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Antônio Roberto

exonerando, a partir de 31/5/96, Marcelo Álvares Araújo Guerra do cargo de Motorista, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 31/5/96, Avanir Geraldo Alves do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 31/5/96, Fabíola Marques Fortes do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Francisco Ramalho

nomeando Daniel Penna Corradi para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34.

Gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos

exonerando Anderson Vieira Fádel do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Luís Antônio Faria Mota para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Toninho Zeitune

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 1º/6/96, que exonerou Rosemeire Zeitune do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 1º/6/96, que nomeou Daniella Boschi Isaac Reis para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 970, de 14/9/93, assinou os seguintes atos:

dispensando Marcelo Silveira Júnior da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG -, com lotação na Gerência-Geral de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

dispensando Adelmo Gabriel Marques da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com lotação na Gerência-Geral de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

designando Adelmo Gabriel Marques para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG -, com lotação na Gerência-Geral de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, e do art. 21 da Resolução nº 5.086, de 31/8/90, c/c o disposto no art. 7º da Resolução nº 5.123, de 4/11/92, assinou os seguintes atos:

nomeando Lenilson Vieira de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, padrão S-03, código AL-DAS-1-01, com lotação na Gerência-Geral de Saúde e Assistência, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

nomeando Marcelo Jacques M. da Cunha Marinho para o cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, padrão S-03, código AL-DAS-1-01, com lotação na Escola do Legislativo, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 51, III, § 2º, e do art. 52, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Marcelo

Cecé Vasconcelos de Oliveira, no período de 22/5/96 a 27/5/96.
Mesa da Assembléia, 29 de maio de 1996.
Agostinho Patrús, Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 51, III, § 2º, e do art. 52, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Miguel Arcanjo da Costa Barbosa, no período de 1º/5/96 a 31/5/96.
Mesa da Assembléia, 3 de junho de 1996.
Deputado Agostinho Patrús, Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 00515 - VALOR: R\$13.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES DISTRITO UMBUZEIRO - LONTRA.

DEPUTADO: ELBE BRANDAO.

CONVÊNIO N° 00533 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO FEMININA COMUN. BAIRRO OURO PRETO ADJACENCIAS - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO N° 00534 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: NUCLEO ASSISTENCIAL GERSON BARTOLOMEU - PONTE NOVA.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO N° 00539 - VALOR: R\$10.000,00.

ENTIDADE: CASA CARIDADE SAO VICENTE PAULO - MIRAI.

DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.

CONVÊNIO N° 00540 - VALOR: R\$30.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MATIAS CARDOSO - MATIAS CARDOSO.

DEPUTADO: CARLOS PIMENTA.

CONVÊNIO N° 00545 - VALOR: R\$20.000,00.

ENTIDADE: CRUZEIRO SUL FUTEBOL CLUBE - CONTAGEM.

DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.

CONVÊNIO N° 00546 - VALOR: R\$1.800,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. LAJINHA - PATROCINIO.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO N° 00548 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: OBRA SOCIAL BENEFICENTE IGREJA MISSIONARIA CRISTO VOLTARA - CONTAGEM.

DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.

CONVÊNIO N° 00549 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA MONTEALEGRENSE TRUQUE - MONTE ALEGRE MINAS.

DEPUTADO: LEONIDIO BOUCAS.

CONVÊNIO N° 00580 - VALOR: R\$19.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PIRACEMA - PIRACEMA.

DEPUTADO: AGOSTINHO PATRUS.

CONVÊNIO N° 00584 - VALOR: R\$25.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO ASSISTENCIA CARENTES PIRAPORA - PIRAPORA.

DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.

CONVÊNIO N° 00593 - VALOR: R\$20.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO TEATRO BONECOS ESTADO MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO N° 00602 - VALOR: R\$50.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA - SANTA BARBARA.

DEPUTADO: AGOSTINHO PATRUS.